



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 227/2018 – São Paulo, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 5290, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/12/18, o Ato 4141/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para responder pela titularidade do 10º Gabinete da 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 10º Gabinete da 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 3/12/18, em decorrência do afastamento do MM. Juiz Federal AROLDO JOSÉ WASHINGTON.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 29/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5166/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5251, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 29/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5294, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 28 a 30/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 30/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ. Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item II do Ato 4515/18, a fim de constar “sem prejuízo de suas atribuições” nos dias 30/11 e 7/12/18, da designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30/11 e 7/12/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5253, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 3 a 5/12/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 26 a 28/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, designado pelo Ato 3756/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5262, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 30/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5287, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 26/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, designada pelo Ato 5191/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 27 e 28/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, designada pelo Ato 5191/18.

III - Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 26/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 29/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5275, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 26 a 28/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 4348/18.

II- Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 29 e 30/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 4348/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCHI, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 26 e 27/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 30/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II- Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 30/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5258, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/11/2018 e no período de 21 a 23/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5252, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 29 e 30/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 26/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5174/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5293, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 28/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 29/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

III - Designar a MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, da 4ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 26 e 27/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, designado pelo Ato 5166/18.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 28/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, designado pelo Ato 5166/18.

V - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 26 e 27/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 28/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 22 e 23/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, da 4ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 22 e 23/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 12 a 14/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

V - Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

VI - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 14/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5291, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no dia 26/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado pelo Ato 3993/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, nos dias 27 e 28/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado pelo Ato 3993/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5286, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 23/11 e no período de 26 a 29/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 30/11/18, em decorrência compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 30/11/18, em decorrência compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, designada pelo Ato 5187/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5259, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juiz Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 14ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5180/18.

II- Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 25ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

III- Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

IV- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 21/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

V- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 17ª Vara, no dia 22/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

VI- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara, no dia 23/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

VII- Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 23/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada na titularidade da Vara pelo Ato 4515/18.

VIII- Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 23/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

IX- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no dia 22/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

X- Designar a MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no dia 23/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juiz Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

II- Designar o MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, da 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5177/18.

III- Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 23/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5292, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 22 e 23/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5248, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5247, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5255, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juiz Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 19 a 22/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juiz Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 19 e 21/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5075/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5289, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20/11 a 15/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 18/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 20, 21/11 e nos períodos de 24 a 29/11 e de 1 a 15/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

V - Designar a MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, da 4ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 22 e 23/11/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

VI - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 16 a 18/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo da designação para a 2ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 19/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 30/11/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1745, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 003/2018 - GABAN, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA, titular da 10ª Vara Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 07 de janeiro a 07 de março de 2019, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1744, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 008/2018, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE, titular da 9ª Vara Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 07 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028223-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde (Doc. SEI nº 4300148), concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES licença-saúde de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0012315-67.2018.4.03.8000

Interessado(a): Simone Schroder Ribeiro

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SIMONE SCHRODER RIBEIRO licença saúde no dia 19 de novembro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018523-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI licença-saúde no dia 12 de novembro e no período de 14 a 23 de novembro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027477-05.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ronaldo José da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, licença saúde no dia 23 de novembro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0050549-21.2018.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Oliva Monteiro

De acordo com a Informação nº 4239095/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura, defiro a compensação requerida pelo Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO OLIVA MONTEIRO para os dias 07 e 08 de janeiro de 2019.

Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1336, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 10 de dezembro de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2018 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, condicionado ao gozo do saldo de 01 (um) dias no ano de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/12/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1748, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido nos Ofícios nºs 58 e 61-PRESI/GABV, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, titular da 6ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Vice-Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de 12 (doze) dias de férias para 07 a 18 de janeiro de 2019 (Ano Civil 2008 – 1º) e os períodos de 02 a 31 de maio de 2019 (Ano Civil 2017 – 2º) e 03 de junho a 02 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 – 1º) do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5288, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 3/12/18, o Ato 5187/18 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para responder pela titularidade da mesma Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0049710-93.2018.4.03.8000

Interessado(a): Peter de Paula Pires

De acordo com a Informação nº 4239180/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura, defiro a compensação requerida pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES para os dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2019.

Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4318476/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

PROCESSO SEI Nº 0027768-05.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria 11.506/15, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2018, contratação de empresa para renovação de licenças da ferramenta Protection Suite Enterprise Edition, que compreende o antivírus SEP - Symantec Endpoint Protection e Symantec Brightmail, com serviço de atualização e suporte técnico, adjudicado o lote à empresa ISH Tecnologia S/A, com o valor unitário da licença de R\$ 36,00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 06/12/2018, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.021.10.2018

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0038450-19.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.021.10.2018, firmado em 06/12/2018; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, cnpj Nº 05.445.105/0001-78; Contratada: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.858.890/0001-20; Objeto: prestação de serviços de subscrições dos softwares Red Hat Enterprise Linux Server e JBoss Enterprise Application Platform com suporte técnico e atualização de versões; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 982.496,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 031/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Leandro Jacinto da Silva, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 06/12/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2886, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LEONARDO PONZETO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e GUILHERME JORGE EGASHIRA, RF 3821, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto do contrato nº 04.021.10.2018- empresa SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA(CNPJ 10.858.890/0001-20); Objeto: prestação de serviços de subscrições dos softwares Red Hat Enterprise Linux Server e JBoss Enterprise Application Platform com suporte técnico e atualização de versões.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/12/2018, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4327325/2018

Processo SEI n.º 0052375-82.2018.4.03.8000; Objeto: Assinatura anual do "Sistema Web Gestão Tributária"; **Contratada:** OPEN Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. (CNPJ nº 09.094.300/0001-51); **Valor:** R\$7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 07/12/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4316281/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0055603-65.2018.4.03.8000

Documento nº 4316281

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Cláudia Pires Matsuo Dias da Silva, RF 3405, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2018, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4145620/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0043114-93.2018.4.03.8000
Documento nº 4145620

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor SÉRGIO DIAS DOS SANTOS, R.F. nº 3293.

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que providencie o desentranhamento da Certidão emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a fim de apresentá-la ao órgão expedidor para emissão de novo documento com as alterações solicitadas.
Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4236128/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0026736-62.2018.4.03.8000
Documento nº 4236128

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora SIMONE AMATO, R.F. nº 1407.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência a interessada para providenciar a juntada de Certidão complementar, a ser emitida pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, com as informações solicitadas.
Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4148586/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014239-16.2018.4.03.8000
Documento nº 4148586

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor MANOEL NETO RIBEIRO DA SILVA, RF 1966.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que, caso haja interesse, protocolize a declaração a ser emitida pela Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.
Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4152653/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0044825-36.2018.4.03.8000
Documento nº 4152653

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor RICARDO DIAS SAMESHIMA, R.F. nº 3987.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- I - 3.780 (três mil, setecentos e oitenta) dias, referentes ao período de 16/09/2005 a 21/01/2016, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
- II - 3.780 (três mil, setecentos e oitenta) dias, referentes ao período de 16/09/2005 a 21/01/2016, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- III - 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4132483/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034525-15.2018.4.03.8000
Documento nº 4132483

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA, RF 3617.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontadas as concomitâncias apontadas, averbo 1.582 (mil, quinhentos e oitenta e dois) dias, referentes ao período de 01/04/2003 a 08/11/2010 (períodos interpolados), em que trabalhou em autarquia municipal, trabalhado sob regime celetista, e efetuou recolhimento de contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

DESPACHO Nº 4132370/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0029326-12.2018.4.03.8000

Documento nº 4132370

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora IRENE DE LURDES PAOLI, RF 2468.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.605 (dois mil, seiscentos e cinco) dias, referentes ao período de 30/01/1979 a 31/05/1998 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e efetuou recolhimento de contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4311165/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0052937-91.2018.4.03.8000

Documento nº 4311165

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor FABIO BORDIN DE SALES, R.F. nº 4133

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões dê-se ciência ao interessado de que, para prosseguimento do feito, é necessária a juntada das Relações de Remunerações de Contribuição a serem emitidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4298185/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0010666-43.2013.4.03.8000

Documento nº 4298185

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora LUCY DEL POZRIBEIRO, R.F. nº 3246.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões nº 4297048, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4287220/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014220-49.2014.4.03.8000

Documento nº 4287220

Ref.: Juntada da Relação das Remunerações de Contribuição da servidora DANIELLE MARIE VIANA CAVALCANTI CASTELLÃO TAVARES VENTURINI, R.F. nº 3086

Tendo em vista a informação 4279393 da Divisão de Aposentadorias e Pensões conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4299561/2018 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0024990-62.2018.4.03.8000

Documento nº 4299561

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, doc. SEI 4299494.

Defiro o pedido de isenção pretendida, retroativamente a 19/04/2018.

Dê-se ciência ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 07/12/2018, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4327283/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024771-88.2014.4.03.8000

Documento nº 4327283

Conforme documento 4327187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOEL RENATO VIEIRA, no dia 07/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4322858/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006455-90.2015.4.03.8000

Documento nº 4322858

Conforme documento 4322801, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DIAS DOS SANTOS, no dia 06/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4325915/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005344-71.2015.4.03.8000

Documento nº 4325915

Conforme documento 4325906, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE MARIE VIANA CAVALCANTI CASTELLAO TAVARES VENTURINI, no dia 06/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4325319/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 4325319

Conforme documento 4325305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, no período de 06/12/2018 a 19/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4323533/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005689-37.2015.4.03.8000

Documento nº 4323533

Conforme documento 4323526, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor TAASI GONCALVES MOREIRA, no período de 04/12/2018 a 02/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4324280/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 4324280

Conforme documento 4324272, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no período de 04/12/2018 a 07/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4323287/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 4323287

Conforme documento 4323280, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no dia 05/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4323252/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4323252

Conforme documento 4323246, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 02/12/2018 a 05/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4322401/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 4322401

Conforme documento 4322398, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 06/12/2018 a 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4322422/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022897-68.2014.4.03.8000

Documento nº 4322422

Conforme documento 4322419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON LARANJEIRA DA SILVA, no período de 27/11/2018 a 11/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4324846/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0016290-94.2018.4.03.8001

EMPRESA: FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP

Vistos, etc.

1 - Embora regularmente intimada para interposição de defesa prévia (docs. 3995732 e 4012677), a empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão – doc. 4311805.

pela inexecução parcial do Contrato nº 04.571.10.13, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item **R\$ 1.815,64 (mil oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)** multa contratual no valor de 2 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP** a penalidade de "1", alínea "b", subitem "8", do contrato retro mencionado, c/c art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4328290/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2018

Processo nº 0021752-32.2018.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de 02 (duas) Torres de Resfriamento de no mínimo 250 TR cada uma, dos dutos, conexões, válvulas e registros de água da rede hidráulica e remoção das Torres de Resfriamento, e demais dutos, conexões, válvulas e registros atualmente em uso do Sistema de Ar Condicionado localizados no 16º (décimo sexto) pavimento no edifício no Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 10/12/2018, às 16h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 26/12/2018, às 09h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/12/2018, às 09h00.

São Paulo, 07 de dezembro de 2018.

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 07/12/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4328450/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2018

Processo nº 0021757-54.2018.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico, Ante Projeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para o novo Sistema de Ar Condicionado de Conforto com automação, incluindo a ventilação e exaustão do Juizado Especial Federal em São Paulo - SP.

Obtenção do edital: a partir de 11/12/2018, às 16h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 26/12/2018, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/12/2018, às 10h00.

São Paulo, 07 de dezembro de 2018.

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 07/12/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4317878/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0037472-39.2018.4.03.8001

Documento nº 4317878

Considerando que a servidora esteve em Licença para Tratamento de Saúde no período de 24.07.2018 a 22.08.2018, e a decisão da MM. Juíza Federal Diretora do Foro no Processo nº 4454/2007-SUAP/NURE, não autorizo o cadastro nos registros funcionais, de afastamento em virtude de participação de treinamento na Justiça Eleitoral em 21.08.18.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294798/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0036963-11.2018.4.03.8001

Documento nº 4294798

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS CARLOS FEITOSA, RF 924, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295652/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038183-44.2018.4.03.8001

Documento nº 4295652

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294996/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0037929-71.2018.4.03.8001

Documento nº 4294996

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO DE PAULA ASSUNCAO ABATI, RF 8528, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305655/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038284-81.2018.4.03.8001

Documento nº 4305655

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA PEDROSO GALEMBECK, RF 3845, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294764/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029459-51.2018.4.03.8001

Documento nº 4294764

Tomar sem efeito, a pedido do(a) servidor(a) MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, o afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 03.09.2018 a 06.09.2018, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306679/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0037936-63.2018.4.03.8001

Documento nº 4306679

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ, RF 3423, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295233/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038030-11.2018.4.03.8001

Documento nº 4295233

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA APARECIDA DE SOUZA, RF 7951, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295281/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038070-90.2018.4.03.8001

Documento nº 4295281

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, RF 3104, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1076, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0036659-12.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CHRISSANA SANTOS CALHEIROS, RF 6240, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara Federal Cível, a partir de 07/01/2019;

II - DESIGNAR o servidor FRANCESCO GIFOLI, RF 3630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 7ª Vara Federal Cível, a partir de 07/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/12/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295342/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038100-28.2018.4.03.8001

Documento nº 4295342

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAMES SALES DA SILVA, RF 5594, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295502/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038165-23.2018.4.03.8001

Documento nº 4295502

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDISON SHIGUERU TSUKADA, RF 4822, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295530/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038180-89.2018.4.03.8001

Documento nº 4295530

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDISON SHIGUERU TSUKADA, RF 4822, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295725/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038184-29.2018.4.03.8001

Documento nº 4295725

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4317815/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038594-87.2018.4.03.8001

Documento nº 4317815

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI, RF 8316, em virtude de Licença Paternidade no período de 01.12.2018 a 20.12.2018, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1072, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0038457-08.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ROSIMERI SAMPAIO, RF 3408, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 5ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 27/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/12/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295383/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038103-80.2018.4.03.8001

Documento nº 4295383

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4319650/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038607-86.2018.4.03.8001

Documento nº 4319650

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VICENTE DE PAULO MELO, RF 7165, em virtude de falecimento, no período de 15.11.2018 a 21.11.2018, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295580/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038181-74.2018.4.03.8001

Documento nº 4295580

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARA ALVES, RF 2763, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295100/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0037980-82.2018.4.03.8001

Documento nº 4295100

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HERIVELTO PRADO DA COSTA, RF 3613, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4320491/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038783-65.2018.4.03.8001

Documento nº 4320491

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS, RF 7514, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4309800/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038427-70.2018.4.03.8001

Documento nº 4309800

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4309742/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038408-64.2018.4.03.8001

Documento nº 4309742

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4319802/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038724-77.2018.4.03.8001

Documento nº 4319802

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4319853/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038716-03.2018.4.03.8001

Documento nº 4319853

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSELI MODA, RF 1850, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4319598/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038681-43.2018.4.03.8001

Documento nº 4319598

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGIANE WROBEL DUARTE, RF 4699, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4319767/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038669-29.2018.4.03.8001

Documento nº 4319767

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4319348/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038649-38.2018.4.03.8001

Documento nº 4319348

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RONALDO GONCALVES DA SILVA, RF 4736, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4319103/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038613-93.2018.4.03.8001

Documento nº 4319103

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS RF 4933, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4318164/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038597-42.2018.4.03.8001

Documento nº 4318164

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295763/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038187-81.2018.4.03.8001

Documento nº 4295763

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4319066/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038576-66.2018.4.03.8001

Documento nº 4319066

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TALITA LOBAO BARROSO, RF 7681, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4313419/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038562-82.2018.4.03.8001

Documento nº 4313419

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA, RF 7328, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295891/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038193-88.2018.4.03.8001

Documento nº 4295891

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4320355/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038533-32.2018.4.03.8001

Documento nº 4320355

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM, RF 6023, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4317922/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038532-47.2018.4.03.8001

Documento nº 4317922

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ADRIANA DO VAL COURI** RF 7268, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do **Artigo 15**, da **Lei nº 8.868/94** e do **Artigo 98** da **Lei 9.504/97**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4295917/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038203-35.2018.4.03.8001

Documento nº 4295917

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO**, RF 8455, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do **Artigo 15**, da **Lei nº 8.868/94** e do **Artigo 98** da **Lei 9.504/97**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4315557/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038502-12.2018.4.03.8001

Documento nº 4315557

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES**, RF 8323, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do **Artigo 15**, da **Lei nº 8.868/94** e do **Artigo 98** da **Lei 9.504/97**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4313117/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038478-81.2018.4.03.8001

Documento nº 4313117

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR**, RF 6899, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do **Artigo 15**, da **Lei nº 8.868/94** e do **Artigo 98** da **Lei 9.504/97**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4313250/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038477-96.2018.4.03.8001

Documento nº 4313250

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **SIDNEY GARCIA**, RF 692, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do **Artigo 15**, da **Lei nº 8.868/94** e do **Artigo 98** da **Lei 9.504/97**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4313308/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038476-14.2018.4.03.8001

Documento nº 4313308

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4313340/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038474-44.2018.4.03.8001

Documento nº 4313340

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4310357/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038450-16.2018.4.03.8001

Documento nº 4310357

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANK KENJI AOYAGUE, RF 7058, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4310940/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038449-31.2018.4.03.8001

Documento nº 4310940

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LESSANDRA CRISTINA JARDIM, RF 7289, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4311009/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038447-61.2018.4.03.8001

Documento nº 4311009

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4310885/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038446-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4310885

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO**, RF 3621, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4310295/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038422-48.2018.4.03.8001

Documento nº 4310295

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARGARETE ALVES MONTEIRO**, RF 3133, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4310100/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038417-26.2018.4.03.8001

Documento nº 4310100

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **CELSO LUIS BUENO**, RF 4719, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4309524/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038401-72.2018.4.03.8001

Documento nº 4309524

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM**, RF 7124, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306645/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038359-23.2018.4.03.8001

Documento nº 4306645

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **KELZILENE MAGALHAES BASSANELLO**, RF 4338, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4307240/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038353-16.2018.4.03.8001

Documento nº 4307240

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, RF 5592, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305634/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038316-86.2018.4.03.8001

Documento nº 4305634

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA**, RF 5462, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305599/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038305-57.2018.4.03.8001

Documento nº 4305599

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ADEMIR DONIZETE DA SILVA**, RF 6659, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305554/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038298-65.2018.4.03.8001

Documento nº 4305554

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **PRISCILA ESTEVES CONCEICAO**, RF 8372, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4299701/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038234-55.2018.4.03.8001

Documento nº 4299701

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA**, RF 2531, por motivo de **Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral**, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

DESPACHO Nº 4321337/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0038801-86.2018.4.03.8001

Documento nº 4321337

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor JAIME PEREIRA DA SILVA - RF. 862, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Judicial, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade no encaminhamento do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade.

No despacho SUFN 4321286 a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no encaminhamento do referido processo, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4321274), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4321286), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no encaminhamento do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 06/12/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 247, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4269821, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6488	CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA	B9	B10	19.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7022	GILBERTO KLEIM	B7	B8	24.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6492	TATIANE FERREIRA MATUOKA	B9	B10	19.10.2018
6626	VALTER RUIVO DA SILVA	B8	B9	21.10.2018
7426	LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN	B7	B8	28.10.2018
8318	JANAINA MENDES	B9	B10	08.09.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 06/12/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 251, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 31, de 08/02/2018 (doc. SEI nº 3465419), publicado no D.E. em 23/02/2018, para excluir a servidora EMILIA YOSHII, RF 5697.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 250, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 218 de 15/10/2018, publicada no D.E. em 19/10/2018, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6889	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	B8	B9	03.12.2018

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6889	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	B7	B8	08.06.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 237 de 07/11/2018, publicada no D.E. em 23/11/2018, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
§103 - DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	A3	A4	01.09.2018

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
§103 - DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	A2	A3	01.09.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 225, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4200754, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8155	- BRUNO COLETTA FORNER	A3	A4	24.10.2018
8156	- GABRIELA PIUNTI DA COSTA	A3	A4	19.10.2018
8157	- GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG	A3	A4	19.10.2018
8158	- JOSE HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	A3	A4	19.10.2018
8163	- IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA	A3	A4	19.10.2018
8414	- FLAVIA ZENHA	A1	A2	18.10.2018
8415	- MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO	A1	A2	18.10.2018
8421	- ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	A1	A2	18.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8253	- PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN	A2	A3	29.06.2018
8272	- VIVIANE SILVEIRA CANDIDO	A2	A3	07.10.2018
8273	- JUSCELIO LOPES BOTELHO	A2	A3	07.10.2018
8409	- ELVIS MOISES SALGASSO	A1	A2	04.09.2018
8411	- ROGERIO DE LIMA AGOSTINHO	A1	A2	04.09.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA - CARDIOLOGIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8274	- PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	A2	A3	07.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7994	- RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	A3	A4	22.04.2018
8152	- FRANCISLENE ALVES MOREIRA	A3	A4	02.10.2018
8159	- RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO	A3	A4	19.10.2018
8160	- LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES	A3	A4	19.10.2018
8398	- NOAN SILVA SANTOS	A1	A2	16.08.2018
8401	- DANTE ALBERTO PASQUARELLI	A1	A2	16.08.2018
8402	- VINICIUS SETUBAL MAFFEI	A1	A2	16.08.2018
8416	- JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA	A1	A2	18.10.2018
8417	- VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA	A1	A2	18.10.2018
8418	- ALEXANDRE CASTRO SOUSA	A1	A2	18.10.2018
8420	- CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY	A1	A2	18.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8162	- DEMETRIO JAMMAL NETO	A3	A4	19.10.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 227, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 4201782, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8175	BRUNO MOSCHINI

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
8210	ANA CAROLINA KERBAUY FREITAS LUIS PELOZO

8211	JAQUELINE LAILA KOMODA
------	------------------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7994	RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2018, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1083, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0038866-81.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - LOTAR os servidores abaixo descritos, conforme especificado:

NOME	RF	CARGO	LOTAÇÃO	A DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO	VIGÊNCIA
IANA SOUSA NASCIMENTO	8545	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Clínica Geral)	Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde	03/12/2018	04/12/2018
TAIRON SAID BATISTA LEITE	8547	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Clínica Geral)	Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde	05/12/2018	06/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2018, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 91, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
14/12 a 19/12/2018	3ª	Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 06/12/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), nos dias 12, 13 e 19/11/2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

II- **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), no período de 05/11 a 14/11/2018, em virtude de férias e no dia 19/11/2018 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso.

III- **DESIGNAR** o servidor, **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, RF 7059** Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no dia 19/11/2018 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso e no período de 03/12 a 12/12/2018 em virtude de férias.

IV- **DESIGNAR** o servidor **PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874** Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 05/11 a 14/11/2018 em virtude de férias.

V- **DESIGNAR** o servidor **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 30/11/2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

VI- **DESIGNAR** o servidor **RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Reprografia e Autenticação e Digitalização (FC 5), nos períodos de 10/12 a 19/12/2018 e de 07/01 a 15/02/2019 em virtude de férias;

VII- **DESIGNAR** a servidora **KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO, RF 4046**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no dia 19/11/2018, em virtude de compensação de horas trabalhadas em plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 06/12/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor **ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, Analista Judiciário, RF 8032** para substituir o servidor **MARCELO ELI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 10 a 19/12/2018, em razão de gozo de férias do titular;

- indicar a servidora **EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, Técnico Judiciário, RF 6730** para substituir a servidora **SIMONE HADANO SAITO, Técnico Judiciário, RF 5576**, Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 10 a 19/12/2018, em razão de gozo de férias da titular;

- indicar o servidor **MARCELO ELI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626** para substituir o servidor **DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, Analista Judiciário, RF 3016**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 09 a 23/01/2019, em razão de gozo de férias da titular;

- indicar a servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA Técnico Judiciário, RF 6730 para substituir a servidora ELISA UCHIMA CARDOSO, Técnico Judiciário, RF2956, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos (FC-5), no período de 28/01 a 16/02/2019, em razão de gozo de férias da titular;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora **RAECLER BALDRESCA**, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o trabalho já realizado em plantão judiciário desta 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a compensação de trabalho realizado em plantão judiciário, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	DIA TRABALHADO EM PLANTÃO	DIA DE COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ3	13/08/2017	07/12/2018	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353

4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Renata da Rocha Peixoto Alves, RF 7624, Oficial de Gabinete, anteriormente designadas em parcela única para 07/01/2019 a 02/02/2019, como segue:

1º período: 21/01/2019 a 01/02/2019;

2º período: 17/07/2019 a 01/08/2019.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, compensará os dias **13, 14, 17, 18 e 19/12/2018** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

II. CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA BARBIEIRI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC 05, esteve em gozo de férias no período de **14/11 a 01/12/2018**, estará em gozo de férias nos períodos de **03 a 13/12/2018** e de **07 a 25/01/2019**, bem como compensará os dias **14, 17, 18 e 19/12/2018** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, para substituir a servidora acima elencada na referida função nos períodos de 14 a 20/11/2018, de 03 a 13/12/2018, de 14, 17, 18 e 19/12/2018, de 07/01/2019 e de 16 a 20/01/2019, e

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir a servidora acima elencada na referida função nos períodos de 21/11 a 01/12/2018, de 08 a 15/01/2019 e de 21 a 25/01/2019.

III. CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF. 7387, Oficial de Gabinete, FC 05, estará em gozo de férias no período de **07 a 17/01/2019**;

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF 7464, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

IV. CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC 05, estará em gozo de férias no período de **21 a 31/01/2019** e compensará o dia **13/12/2018** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF 7464, para substituir a servidora acima elencada na referida função no DIA 13/12/2018, e

INDICAR servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, para substituir a servidora acima elencada na referida função no período de 21 a 31/01/2019.

V. CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, RF. 7475, anteriormente marcadas para 01 a 10/04/2019 (10 dias) e para 02 a 31/05/2020 (30 dias) para: **11/02 a 01/03/2019 (19 dias) e 04 a 24/05/2020 (21 dias)**.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão realizado no dia 11 de novembro de 2018 (domingo), pelo servidor **Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805**, conforme os termos da Portaria nº 80/2018, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia trabalhado em plantão judiciário, acima mencionado, pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, **no dia 10/12/2018**;

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3, no período de 10/12/2018 a 10/12/2018**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **Fernando Samuel Roncada, Analista Judiciário, RF 3300, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), realizou plantão nos dias 10 e 11 de novembro de 2018 (sábado e domingo)**, conforme os termos da Portaria nº 80/2018, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos plantões acima mencionados, realizados pelo servidor **Fernando Samuel Roncada, Analista Judiciário, RF 3300, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 29 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**;

DESIGNAR a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, Analista Judiciário, RF nº 7638, para substituir, **na função comissionada de Oficial de Gabinete**, o servidor Fernando Samuel Roncada, **no período de 29 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADOS os períodos de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª parcela de férias do exercício 2018 do servidor **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)**, anteriormente marcada de *07 a 16 de janeiro de 2019*, para que seja usufruída no período de **06 a 15 de março de 2019 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora **ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES**, RF 2927, Supervisora de Execuções Fiscais do INSS e Outros, no período de 04/12/2018 a 19/12/2018, fica designado o servidor **FILIPPI MUNIZ CORDEIRO**, RF 8469, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa servidoras para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).

O **Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal, desta 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **GIZELA RODRIGUES RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 1.871, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, estará em férias no período de **10 a 19 de dezembro de 2018**;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor **EDSON DE PAULA JÚNIOR**, Analista Judiciária, RF 4.951, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Feitos Criminais, estará em férias no período de **14 a 28 de janeiro de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851, para exercer, **em substituição**, a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, no período de **10 a 19 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **MARIÂNGELA PEREIRA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, RF 1849, para exercer, **em substituição**, a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Feitos Criminais, no período de **14 a 28 de janeiro de 2019**.

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 07/12/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o primeiro período de férias de Servidor da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, em face de necessidade de serviço.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que o Servidor **WILLIAM KEITY OKANO**, Técnico Judiciário, RF 5.315, possui férias designadas para o período de 07 a 16 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o 1º período de férias do Servidor **WILLIAM KEITY OKANO**, Técnico Judiciário, RF 5.315, anteriormente marcado para o período de 07 a 16 de janeiro de 2019 (10 dias), para o período compreendido entre 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019 (10 dias).

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 07/12/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 74, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 5, de 17 de janeiro de 2018, referente à servidora Yamara Moysés da Silveira, RF 1866, o período de férias anteriormente marcado de 16/01/2019 a 25/01/2019 (10 dias) para constar de 21/01/2019 a 30/01/2019 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 06/12/2018, às 13:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 118 (4314446), de 04 de dezembro de 2018, referente à escala de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

Onde se lê: "nos dias 03 e 06/12/2018"

Leia-se: "no período de 03 a 06/12/2018"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 06/12/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas-SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, **RESOLVE** proceder as seguintes indicações de substituição:

1. ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA, RF 1616, (FC 05), nos seguintes períodos:

10 a 27 de julho de 2018 - substituto: DEBORA LENCI GUERRA, RF 7778

07 a 18 de janeiro de 2019: substituto: MARIANE VALERIO, RF 6408

2. ERICA SATIKO MARUYAMA DA SILVA, RF 2310, (FC 05), nos seguintes períodos:

02 a 11 de maio de 2018: substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

28/08/2018 a 06/09/2018: substituto: CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY RF 7006

10 a 19 de dezembro de 2018: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

3. NIVIA MULLER LIMA, RF 6818, (FC 05), no seguinte período:

02 a 13 de julho de 2018: - substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

4. MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO, RF 3493, (FC-05) nos seguintes períodos:

21 a 30 de maio de 2018 - substituto: CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY RF 7006

05 a 14 de novembro de 2018: - substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

07 a 16 de janeiro de 2019, substituto: NEWTON CARDOSO BASTOSD, RF 3385

5. SILVIA ELENA LOPES CARDOSO, RF 1477, (FC 05), nos seguintes períodos:

27 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018 - substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

24 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018: - substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

28 de janeiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019: - substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

6. ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Diretora de Secretaria: Substituto: GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695

CONSIDERANDO as licenças médicas abaixo relacionadas, proceder as seguintes indicações de substituição:

ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA, RF 1616, (FC 05), nos seguintes períodos: 23 de maio a 06 de junho de 2018 e nos dias 25 e 26 de setembro de 2018 - substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907

MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO, RF 3493, (FC-05) nos seguintes períodos:

04 de agosto de 2018 e 26 de outubro de 2018: CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY RF 7006

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 6, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Frederico Pieroni Turano para substituição de supervisão no período de férias do supervisor da CECON-Campinas.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), está em férias, no período de 10/12 a 19/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, referente ao servidor MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO, RF: 3852, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 22/04/2019 a 30/04/2019, para 21/02/2019 a 01/03/2019 (09 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/12/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Aprovar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Juscélio Lopes Botelho, RF 8273, ao município de Casa Branca/SP, no dia 04/11/2018, em cumprimento ao ofício e ao mandado de intimação, expedidos em Plantão nos Autos PJE nº 50110596320184036105, da 8ª Vara Federal de Campinas que Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira move contra o Município de Casa Branca/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias do oficial ROGÉRIO FERREIRA CARVALHO, RF 6791, de 03/12/2018 a 12/12/2018, para que seja gozado no período de 18/01/2019 a 27/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO o período de férias do servidor CESAR MUTA NEVES, RF 2362, no período de 10/12 a 19/12/2018;

CONSIDERANDO que o servidor CESAR MUTA NEVES, RF 2362, participará do Encontro de Contadores em São Paulo nos dias 13 e 14/12/2018;

RESOLVE:

INTERROMPER, os dias 13 e 14/12/2018 do período de férias do servidor CESAR MUTA NEVES, RF 2362, ficando a fruição dos dois dias remanescentes para os dias 02 e 03/05/2019;

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO CARLOS NEVES, RF 3674, para exercer em substituição as atribuições da função de Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais (FC05), nos dias 02 e 03/05/2019;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juiz Federal**, em 05/12/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A MMª Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54/2012, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Guaratinguetá, Taubaté e São José dos Campos:

01/09/2018	SÁBADO	NORMAL	Gilson de Jesus Vital Paes
02/09/2018	DOMINGO	NORMAL	Gilson de Jesus Vital Paes
03/09/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Gilson de Jesus Vital Paes
04/09/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Gilson de Jesus Vital Paes
05/09/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Gilson de Jesus Vital Paes
06/09/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Gilson de Jesus Vital Paes
07/09/2018	SEXTA-FEIRA	FERIADOS	Ana Paula Carvalho de Oliveira
08/09/2018	SÁBADO	FERIADOS	Ana Paula Carvalho de Oliveira
09/09/2018	DOMINGO	FERIADOS	Ana Paula Carvalho de Oliveira
10/09/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Ivan Jose Silva
11/09/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Ivan Jose Silva
12/09/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Ivan Jose Silva
13/09/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Ivan Jose Silva
14/09/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Lucas de Paiva Ramos
15/09/2018	SÁBADO	NORMAL	Lucas de Paiva Ramos
16/09/2018	DOMINGO	NORMAL	Lucas de Paiva Ramos
17/09/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Lucas de Paiva Ramos
18/09/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Lucas de Paiva Ramos
19/09/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Lucas de Paiva Ramos
20/09/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Lucas de Paiva Ramos
21/09/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Marcelo Hideki de Lima Takano
22/09/2018	SÁBADO	NORMAL	Marcelo Hideki de Lima Takano
23/09/2018	DOMINGO	NORMAL	Marcelo Hideki de Lima Takano
24/09/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Marcelo Hideki de Lima Takano
25/09/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Marcelo Hideki de Lima Takano
26/09/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Marcelo Hideki de Lima Takano
27/09/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Marcelo Hideki de Lima Takano

28/09/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Marcos Paulo Moreira da Silva
29/09/2018	SÁBADO	NORMAL	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
30/09/2018	DOMINGO	NORMAL	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
01/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Marcos Paulo Moreira da Silva
02/10/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Marcos Paulo Moreira da Silva
03/10/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Marcos Paulo Moreira da Silva
04/10/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Marcos Paulo Moreira da Silva
05/10/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
06/10/2018	SÁBADO	NORMAL	Marcos Paulo Moreira da Silva
07/10/2018	DOMINGO	NORMAL	Marcos Paulo Moreira da Silva
08/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
09/10/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
10/10/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
11/10/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
12/10/2018	SEXTA-FEIRA	FERIADOS	Clarissa Morais Teixeira Silva
13/10/2018	SÁBADO	FERIADOS	Clarissa Morais Teixeira Silva
14/10/2018	DOMINGO	FERIADOS	Clarissa Morais Teixeira Silva
15/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Martha Francisca Amendariz Pereira
16/10/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Martha Francisca Amendariz Pereira
17/10/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Martha Francisca Amendariz Pereira
18/10/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Martha Francisca Amendariz Pereira
19/10/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Patricia Fujihara
20/10/2018	SÁBADO	NORMAL	Patricia Fujihara
21/10/2018	DOMINGO	NORMAL	Patricia Fujihara
22/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Vera Fernandes Reis Suveges
23/10/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Vera Fernandes Reis Suveges
24/10/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Vera Fernandes Reis Suveges
25/10/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Vera Fernandes Reis Suveges
26/10/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Vanessa Richardelli Rodrigues
27/10/2018	SÁBADO	NORMAL	Vanessa Richardelli Rodrigues
28/10/2018	DOMINGO	NORMAL	Vanessa Richardelli Rodrigues
29/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Vanessa Richardelli Rodrigues
30/10/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Vanessa Richardelli Rodrigues

31/10/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Vanessa Richardelli Rodrigues
01/11/2018	QUINTA-FEIRA	FERIADOS	Eduardo Lemos Nozima
02/11/2018	SEXTA-FEIRA	FERIADOS	Eduardo Lemos Nozima
03/11/2018	SÁBADO	FERIADOS	Eliana Zago Britto
04/11/2018	DOMINGO	FERIADOS	Eliana Zago Britto
05/11/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Patrícia Fujihara
06/11/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Patrícia Fujihara
07/11/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Patrícia Fujihara
08/11/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Patrícia Fujihara
09/11/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques
10/11/2018	SÁBADO	NORMAL	Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques
11/11/2018	DOMINGO	NORMAL	Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques
12/11/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques
13/11/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques
14/11/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques
15/11/2018	QUINTA-FEIRA	FERIADOS	Gilson de Jesus Vital Paes
16/11/2018	SEXTA-FEIRA	FERIADOS	Gilson de Jesus Vital Paes
17/11/2018	SÁBADO	FERIADOS	Ivan Jose Silva
18/11/2018	DOMINGO	FERIADOS	Ivan Jose Silva
19/11/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
20/11/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
21/11/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
22/11/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
23/11/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Eduardo Lemos Nozima
24/11/2018	SÁBADO	NORMAL	Eduardo Lemos Nozima
25/11/2018	DOMINGO	NORMAL	Eduardo Lemos Nozima
26/11/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Eduardo Lemos Nozima
27/11/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Eduardo Lemos Nozima
28/11/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Eduardo Lemos Nozima
29/11/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Eduardo Lemos Nozima
30/11/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
01/12/2018	SÁBADO	NORMAL	Reginaldo Silveira
02/12/2018	DOMINGO	NORMAL	Reginaldo Silveira

03/12/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
04/12/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
05/12/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
06/12/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
07/12/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrí
08/12/2018	SÁBADO	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrí
09/12/2018	DOMINGO	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrí
10/12/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrí
11/12/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrí
12/12/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrí
13/12/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrí
14/12/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
15/12/2018	SÁBADO	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
16/12/2018	DOMINGO	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
17/12/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
18/12/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
19/12/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 28, de 07 de novembro de 2018 (4235783), para **ALTERAR** as férias do servidor **MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO**, RF 7793, Técnico Judiciário, da seguinte forma:

1) de **24/06/2019 a 12/07/2019 (19 dias)** e de **21/10/2019 a 31/10/2019 (11 dias)** para:

- a) 1ª parcela: de 25/02/2019 a 01/03/2019 (05 dias)
- b) 2ª parcela: de 24/06/2019 a 08/07/2019 (15 dias)
- c) 3ª parcela: de 09/12/2019 a 18/12/2019 (10 dias)

2) de **18/11/2019 a 17/12/2019 (30 dias)** para:

- a) 1ª parcela: de 17/02/2020 a 21/02/2020 (05 dias);
- b) 2ª parcela: de 16/06/2020 a 30/06/2020 (15 dias);
- c) 3ª parcela: de 12/08/2020 a 21/08/2020 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^f. Juíza Federal da 1ª Vara de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**, RF 3318, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, CJ-3, da seguinte forma:

De **05/11/2018 a 14/11/2018** (10 dias) para **10/12/2018 a 19/12/2018** (dez dias)

e **10/12/2018 a 19/12/2018** (10 dias) para **16/01/2019 a 25/01/2019** (dez dias)

DESIGNAR o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, RF 3087, Analista Judiciário, FC-05, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	14/12/2018 a 19/12/2018	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 19/11/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 03/12 a 07/12/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 10/12 a 11/12/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 12/12 a 14/12/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 17/12 a 19/12/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 30/11 a 11/12/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 12/12 a 19/12/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 07/12 a 14/12/2018	Márcio Leandro Cavalheiro
De 14/12 a 19/12/2018	Deina Polizelli Ballotti

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 03/12 a 09/12/2018	José Ricardo Galvioli
De 10/12 a 16/12/2018	Márcio Leandro Sanchez
De 17/12 a 19/12/2018	João Cesário Leite Neto

II – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/infomacoes-gerais/sjrp/>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 07/12/2018, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 79, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 26/11 a 14/12/2018 (19 dias) do servidor abaixo:

MÁRCIA MARIA GALLI FERRO – RF 2703, a partir de 07/12/2018.

O período restante (08 dias) será usufruído de 22/02 a 01/03/2019

CONSIDERANDO:

Que a servidora **LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI - 6905**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 14 a 18/01/2019 (05 dias),

RESOLVE:

INDICAR a servidora **JANAÍNA SPETIC ALVES – RF 7316**, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima indicado.

CONSIDERANDO:

Que o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JR – RF 5244**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), encontrar-se-á em compensação de horas extraordinárias no dia 10/12/2018 e em gozo de férias no período de 07 a 18/01/2019 (12 dias),

RESOLVE:

INDICAR a servidora **THÁIRA BATISTONE TENTO FARIA – RF 8077**, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), no dia e período acima indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 07/12/2018, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Rafael Lima Pereira, RF 7655, técnico judiciário, conforme segue:

Exercício 2018

DE:

Período único de 07/01/2019 a 26/01/2019.

PARA:

2º Período: de 10/12/2018 a 19/12/2018;

3º Período: de 07/01/2019 a 16/01/2019;

Exercício 2019

DE:

Período único de 01/08/2019 a 30/08/2019.

PARA:

1º Período: de 17/01/2019 a 25/01/2019;

2º Período: de 10/12/2019 a 20/12/2019;

3º Período: de 07/01/2020 a 16/01/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 29/11/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 55, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de Oficial de Gabinete e Supervisão da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **Andréia Cristian Balan**, Analista Judiciária, RF 8533, da Função Comissionada FC-5 de Oficial de Gabinete da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, nos termos do Ofício n 15 – MGCR-02V;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **Wellington Gomes Leal**, Técnico Judiciário, RF 5402, da Função Comissionada FC-5 de Supervisor do Setor de Processamentos da Execução Fiscal, da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, nos termos do Ofício n 15 – MGCR-02V.;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Wellington Gomes Leal**, Técnico Judiciário, RF 5402, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-5), em vacância, a partir de 01.12.2018 até a publicação do ato;

DESIGNAR a servidora **Andrea Brunozi Baleiro**, Analista Judiciária, RF 8523, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), em vacância, a partir de 01.12.2018 até a publicação do ato;

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 59, de 13 de novembro de 2018,

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, durante o período de RECESSO 2018/2019, como segue:

23.12.2018 – Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Marília Vieira de Castro;

24.12.2018 - Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Wellington Gomes Leal;

25.12.2018 - Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Mauro de Almeida Borges;

01.01.2019 - Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Andreia Cristian Balan;

02.01.2019 - Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Maria Emília de Souza Carvalho e Rodrigo Zanirato;

03.01.2019 - Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Fernanda Lopes Cardim

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 427072:

RESOLVE:

Alterar a Portaria 47/2018, item IV:

Onde se lê: "... no período de 08.10.2018 a 20.10.2018; "

Leia-se: "... no período de 08.10.2018 a 19.10.2018; "

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 4280373:

RESOLVE:

Alterar a Portaria 52/2018:

Onde se lê: "... e de 10.11.2018 a 23.11.2018;"

Leia-se: "... e de 19.11.2018 a 23.11.2018;"

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE Nº 1324, de 23 de novembro de 2018 que alterou o cronograma de realização da Correição Geral Ordinária de 2019 no Juizado Especial Federal de Osasco para o período de 04 a 08/02/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 80, de 26 de setembro de 2018, do Juizado Especial Federal de Osasco que alterou férias da servidora;

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias da servidora **Ana Karina Sakuiyma, RF 6464**, conforme segue:

De: 06/02/2019 a 15/02/2019

Para: **11/02/2018 a 20/02/2019**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 93, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 43, de 25 de julho de 2018, da Diretoria do Núcleo Administrativo desta Subseção Judiciária de Osasco, que dispõe sobre a escala de plantão dos servidores;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004**, a efetuar compensação no dia **12 de dezembro de 2018**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 14/10/2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 03, de 26 de janeiro de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de plantão dos servidores para o Plantão Regional das Subseções de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783**, a efetuar compensação no dia **10 de dezembro de 2018**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 19/02/2018.

DESIGNAR o servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS - RF 7004**, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783**, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Osasco, em **10 de dezembro de 2018**, diante da compensação acima autorizada.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 68, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, no período de janeiro a junho de 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal – Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
07.01.2019 a 11.01.2019	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
14.01.2019 a 18.01.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
21.01.2019 a 25.01.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
28.01.2019 a 01.02.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
04.02.2019 a 08.02.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
11.02.2019 a 15.02.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
18.02.2019 a 22.02.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
25.02.2019 a 01.03.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
06.03.2019 a 08.03.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
11.03.2019 a 15.03.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
18.03.2019 a 22.03.2019	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
25.03.2019 a 29.03.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
01.04.2019 a 05.04.2019	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
08.04.2019 a 12.04.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
15.04.2019 a 16.04.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
22.04.2019 a 26.04.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
29.04.2019 a 30.04.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
02.05.2019 a 03.05.2019	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
06.05.2019 a 10.05.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.05.2019 a 17.05.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
20.05.2019 a 24.05.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
27.05.2019 a 31.05.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
03.06.2019 a 07.06.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
10.06.2019 a 14.06.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
17.06.2019 a 19.06.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
24.06.2019 a 28.06.2019	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, celular do plantão (11) 97668-5789.

Art. 3º ESTABELECER que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

§ 1º Fica estabelecido que o magistrado escalado, especificamente, para os períodos de 18.02.2019 a 22.02.2019 e 10.06.2019 a 14.06.2019, ficará responsável, pelo plantão local a ser realizado nos dias 19.02.2019 e 13.06.2019, feriados municipais nesta 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

§ 2º Fica estabelecido que, no plantão a ser realizado nos dias 19.02.2019 e 13.06.2019, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h

§ 3º Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que realizarem o plantão **presencial** poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 06/12/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 76, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL JACIMON SANTOS DA SILVA, TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário do recesso forense relativo aos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2018:

DIA 20/12/2018

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, Analista Judiciário - RF 1169

Matheus Moreira Marques - Técnico Judiciário - RF 3294

Luciana Borges Marinho De Paola - Analista Judiciária - RF 4730

Márcio Donizetti Pereira - Técnico Judiciário - RF 2272

Roberto Conrado do Nascimento, Técnico Judiciário - RF 1343

Sebastião dos Santos - Técnico Judiciário - RF 7507

Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda, Técnico Judiciário - RF 8271

Sara Alves Carvalho Correa Guarda, Técnico Judiciário - RF 8393

DIA 21/12/2018

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, Analista Judiciário - RF 1169

Luciana Borges Marinho De Paola - Analista Judiciária - RF 4730

Marcela Fernandes Silva Lopes, Analista Judiciário - RF 6844

Márcio Donizetti Pereira - Técnico Judiciário - RF 2272

Roberto Conrado do Nascimento, Técnico Judiciário - RF 1343

Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda, Técnico Judiciário - RF 8271

Sara Alves Carvalho Correa Guarda, Técnico Judiciário - RF 8393

DIA 22/12/2018

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, Analista Judiciário - RF 1169

Márcio Donizetti Pereira - Técnico Judiciário - RF 2272

Flavia Maria Ribeiro Riello - Técnico Judiciário - RF 5545

Marcela Fernandes Silva Lopes, Analista Judiciário - RF 6844

Roberto Conrado do Nascimento, Técnico Judiciário - RF 1343

Sara Alves Carvalho Correa Guarda, Técnico Judiciário - RF 8393

DIA 23/12/2018

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, Analista Judiciário - RF 1169

Maria Fernanda Giacomassi de Menezes, Analista Judiciário, RF 5223

Márcio Donizetti Pereira - Técnico Judiciário - RF 2272

Flavia Maria Ribeiro Riello - Técnico Judiciário - RF 5545

Sara Alves Carvalho Correa Guarda, Técnico Judiciário - RF 8393

Piracicaba, 06 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização de horas de plantões pela Diretora de Secretária **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169** , e a possibilidade de compensação que autorizo,

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA**, Analista Judiciário, para substituí-la no dia **06/12/2018**.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 74, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RETIFICA parcialmente a Portaria de substituição nº 71/18 (4219013), para INCLUIR a denominação da função comissionada, como segue:

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844** , Analista Judiciário, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), no período de 01/10/2018 a 04/11/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA**, Técnico Judiciário, **RF 2272**, para substituí-la no referido período.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 75, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RETIFICA parcialmente a Portaria de substituição nº 38/17 (3257484), para constar a substituição de MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294, como segue:

Onde se lê: "Designar para substituí-la no dia 22/11/2017..."

Leia-se: "Designar para exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **em virtude da vacância do mesmo, no dia 22/11/2017...**"

Piracicaba, 06 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Presidente Prudente – Décima Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor **LEANDRO MARTINS JANUÁRIO**, R.F. nº 3557, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC5, esteve de férias no período de 05 a 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS**, R.F. nº 6498, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação em serviço eleitoral da servidora NEIDE IZABEL MODESTO, RF 2537, no dia 28/10/2018;

CONSIDERANDO as férias da aludida servidora no período entre 22 e 31/10/2018;

CONSIDERANDO, finalmente, a concomitância do serviço eleitoral com as férias no dia 28/10/2018,

RESOLVE

INTERROMPER, apenas no dia 28/10/2018, as férias da servidora mencionada, ficando o dia remanescente para gozo no dia 10/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 05/12/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria CJ3, efetuará compensação no período de 17 a 19 de dezembro 2018;

DESIGNAR para substituí-lo o servidor Osvaldo Sereia, Técnico Judiciário, RF 2159.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 05/12/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Alterar, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora Carolina Bono Garcia Lotfi, RF 6414, Analista Judiciária, na seguinte conformidade: **2ª parcela**: de 23/04/2019 a 07/05/2019 e **3ª parcela**: de 10 a 19/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 05/12/2018, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 76, DE 05 DE dezembro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
14.12.2018 a 19.12.2018	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECE que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECE que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 05/12/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

EDITAL Nº 1/2018 - SP-PR-07V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Drª VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal da Sétima Vara Federal Previdenciária, São Paulo, SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Ordinária n.º 5012740-28.2018.4.03.6183, movida por LUCIANA BORGES DA SILVA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e outros, que tem por objeto a Concessão de Pensão por Morte. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, nesta cidade, CITA a Sra. REGIANA CORDEIRO DE SOUZA SILVA - inscrita no CPF nº 272.244.158-63, para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, ficando ciente de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela parte autora em sua petição inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo - SP, em 30 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2018 - SP-PR-07V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Drª VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal da Sétima Vara Federal Previdenciária, São Paulo, SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Ordinária n.º 5009198-02.2018.4.03.6183, movida por JAIR LOURENÇO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e outros, que tem por objeto a Concessão de Pensão por Morte. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, nesta cidade, CITA o Sr. JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - inscrito no CPF nº 146.330.348-39, para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, ficando ciente de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela parte autora em sua petição inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo - SP, em 30 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2018 - SP-PR-07V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Drª VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal da Sétima Vara Federal Previdenciária, São Paulo, SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Ordinária n.º 5000325-39.2016.4.03.6100, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS em face de FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA, que tem por objeto o ressarcimento de danos ao erário. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, nesta cidade, CITA o Sr. FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA - inscrito no CPF nº 048.531.738-97, nome da mãe FRANCISCA MORENO DA COSTA para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, ficando ciente de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela parte autora em sua petição inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo, SP, em 30 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
14.12 a 19.12.2018	9ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar pericemento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 09/11/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2018 da servidora abaixo:

RF 4098 - DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA

DE: 09/01/2019 a 18/01/2019

PARA: 21/01/2019 a 30/01/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Indica servidores para substituição de Função Comissionada (FC-5)

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores abaixo mencionados para substituição dos titulares de Funções Comissionadas (FC-5), em virtude de suas férias, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A) TITULAR DA FC-5	FUNÇÃO COMISSIONADA (FC-5)	SERVIDOR(9A) INDICADO(A) PARA SUBSTITUIÇÃO DA FC-5	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	Gustavo Adolpho de Resende Silva - RF 5567	21 a 30/01/2019
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Oficial de Gabinete (2ª VG)	Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460 Caio Frederico Fonseca Martinez Perez - RF 7298	17 a 25/01/2019 26/01 a 01/02/2019
Toni Carlos de Andrade - RF 5217	Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	Matheus Decresci Colatelli - RF 8149	07 a 25/01/2019
Wanderlei de Moura Melo - RF 3818	Oficial de Gabinete (1ª VG)	Felipe Romanella Gironi - RF 8074	08 a 27/01/2019

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 80, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Indica servidor para substituição de CJ-03

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898**, para substituir a servidora Janaína Garcia Bezerra, RF 3539, Diretora de Secretaria (CJ-03), em suas atribuições, **nos dias 04 e 05/12/2018**, em virtude de sua ausência para participação no treinamento destinado aos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a realizar-se na capital paulista no dia 05/12/2018, das 9 às 19 horas.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 81, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, o 3º período de férias da servidora **ROSELI DE PAULA FARIA, RF 1055**, anteriormente designado de 03 a 12/12/2018, para fruição no período de 10 a 19/12/2018.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 82, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário do Recesso Forense 2018/2019

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 94, de 10 de outubro de 2018, que estabeleceu a escala do plantão judiciário desta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto durante o recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 24, 25, 28 e 29 de dezembro 2018, conforme segue:

SERVIDOR(A) PLANTONISTA	RF	DIA(S) DE PLANTÃO
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	24/12/2018
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	28/12/2018
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	24/12/2018
Felipe Romanella Gironi	8074	24/12/2018
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	25/12/2018
Fransérgio Durval	4556	28/12/2018
Gustavo Simei Garcia	6738	29/12/2018
Janaina Garcia Bezerra	3539	28 e 29/12/2018
João Carlos França Peres	6433	29/12/2018
Luiz Alberto Onofri	5056	25/12/2018
Maria Emilia Caron Santin Cursi	5726	29/12/2018
Regivane Peixoto Maciel	3744	28/12/2018
Ricardo dos Santos Custódio	7319	25/12/2018
Stella Maris Mellin	7413	24/12/2018
Toni Carlos de Andrade	5217	28/12/2018
Wilson Aparecido Rosa	5919	25/12/2018

Regional.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria aos MMs. Juizes Federais Plantonistas, ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao Núcleo de Apoio

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 83, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a compensação de horas trabalhadas em Plantão Judiciário

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções ns. 04/2008 e 173/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 72, de 25/10/2018 e n. 75, de 09/11/2018, que estabeleceu a escala dos servidores para a realização dos Plantões Judiciários nos dias 10, 11, 24, e 25/11/2018, bem como 01 e 02/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas no Plantão Judiciário pelos servidores, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA(S) A COMPENSAR
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	21/01/2019
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	08/01/2019
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	23/11/2018
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	18/06/2019
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	16/04/2019
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	01/03/2019
Érika Sadae Koga	3890	25/01/2019 26/04/2019
Fábio Gomes Azevedo	7588	01/03/2019
Felipe Romanella Gironi	8074	07/12/2018
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	08/07/2019
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	06/02/2019
Janaina Garcia Bezerra	3539	07/02/2019
Maria Emilia Caron Santin Cursi	5726	01/02/2019
Roseli de Paula Faria	1055	27/11/2018
Stella Maris Mellin	7413	07/12/2018
Tânia da Silva Lopes	1803	14/12/2018

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que este Juízo está designado para responder ao plantão durante o recesso Judiciário Federal nos dias 20 e 30/12/2018;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 20 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Eliana Pastorelli, RF 2946

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

DIA 30 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941

Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 79, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 10/12/2018 às 09h de 19/12/2018	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 10/12/2018 às 09h de 19/12/2018	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 20/11/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492970715788519

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Retificação da Portaria de substituição n. 39/2018 (4269532)

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) RETIFICAR a Portaria de substituição n. 39/2018 (4269532), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... , bem como no período de 21.11.2018 a 05.12.2018 (15 dias);"

Leia-se:

"... , bem como no período de 22.11.2018 a 05.12.2018 (15 dias);"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 06/12/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 06 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA – 5233, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de:

02/04/2019 a 16/04/2019 (15 dias)

01/07/2019 a 05/07/2019 (05 dias)

PARA:

07/01/2019 a 21/01/2019 (15 dias)

22/04/2019 a 26/04/2019 (05 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 06/12/2018, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 06 de dezembro de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 28, de 07 de novembro de 2018, publicada em 12/11/2018, desta Central de Mandados, para constar sua substituição, como segue:

onde se lê: "...MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - ao Município de Macaúbal-SP, em 23/10/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5006492-95.2018.4.03.6106, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados-MS, para intimação de LÁZARO SILVESTRE DE MORAES, com endereço na Avenida Camilo Figueiredo, 697, Centro, Macaúbal-SP;"

leia-se: "...MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - ao Município de Macaúbal-SP, em 23/10/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5006492-95.2018.4.03.6102, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados-MS, para intimação de LÁZARO SILVESTRE DE MORAES, com endereço na Avenida Camilo Figueiredo, 697, Centro, Macaúbal-SP;" e,

onde se lê: "...OLAVO NOBORU OHATA (RF 4769) - ao Município de Macaúbal-SP, em 18/10/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5006492-95.2018.4.03.6106, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados-MS, para intimação de ADRIANA RODRIGUES PONTE, com endereço na Avenida Camilo Figueiredo, 1050, Centro, Macaúbal-SP;"

leia-se: "...OLAVO NOBORU OHATA (RF 4769) - ao Município de Macaúbal-SP, em 18/10/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5006492-95.2018.4.03.6102, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados-MS, para intimação de ADRIANA RODRIGUES PONTE, com endereço na Avenida Camilo Figueiredo, 1050, Centro, Macaúbal-SP;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 06/12/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Sebastianópolis do Sul-SP, no dia 08/11/2018, a fim de cumprir a Carta Precatória 5006492-95.2018.4.03.6102, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados-MS, para intimação de JEAN RODRIGUES, com endereço no Sítio Santa Inês, Zona Rural, no município de Sebastianópolis do Sul-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Cardoso-SP, em 09/11/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5003474-54.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA (RF 1738) - ao Município de Parisi-SP, em 09/11/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5003702-29.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Parisi-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal ANA MARIA MARIANO CASTILHO (RF 4948) - ao Município de Cardoso-SP, em 19/11/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5003781-08.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0674) - ao Município de Riolândia-SP, em 26/11/2018, a fim de cumprir a Carta Precatória n.º 0002003-88.2018.4.03.6106, expedida pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas-MS, para intimação do réu ALEXANDRE APARECIDO GIACOMINI, atualmente recolhido no Centro de Detenção Provisória de Riolândia-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0674) - aos municípios de Nova Aliança-SP e Cardoso-SP, em 28/11/2018, a fim de cumprir no município de Nova Aliança-SP o mandado 0602.2018.00710 expedido nos autos do processo nº 0002055-26.2014.4.03.6106 pela Secretaria da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para intimação de JUVENIL APARECIDO VALERO MORETI, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 713, Distrito de Nova Itapirema, Nova Aliança-SP; e a Carta de Ordem nº 5003836-56.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para constatação de eventuais sucessores de PAULO AUGUSTO VISCARDI PELLERINI no endereço Av. Jerônimo Ribeiro Mendonça, 2855, Vila Santo Antônio, Cardoso-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO (RF 4409) - ao Município de Severínia-SP, em 27/11/2018, a fim de cumprir a Carta Precatória n.º 5003906-73.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Severínia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA (RF 4569) - ao Município de Américo de Campos-SP, em 04/12/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5003697-07.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Américo de Campos-SP, na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 06/12/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

DIA OFICIAL

1. WILSON LUIZ ANTONIO
2. WILSON LUIZ ANTONIO
3. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
4. OLAVO NOBORU OHATA
5. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
6. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
7. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
8. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
9. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
10. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
11. LUÍS CARLOS SPERANDIO
12. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
13. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
14. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
15. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
16. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
17. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
18. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
19. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
20. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
21. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
22. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
23. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
24. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
25. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
26. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
27. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
28. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
29. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
30. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
31. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 06/12/2018, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de janeiro de 2019.

DIA OFICIAL

1. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
2. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
3. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
4. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
5. DARCY ANTONIO FLORIM
6. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
7. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
8. WILSON LUIZ ANTONIO
9. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
10. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
11. DARCY ANTONIO FLORIM
12. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
13. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
14. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
15. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
16. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
17. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
18. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
19. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
20. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
21. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
22. LUÍS CARLOS SPERANDIO
23. WILSON LUIZ ANTONIO
24. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
25. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
26. EVALDO TOMAZELLA
27. EVALDO TOMAZELLA
28. DARCY ANTONIO FLORIM
29. EVALDO TOMAZELLA
30. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
31. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 06/12/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

0002928-25.2018.4.03.8001

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 98, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966;

RESOLVE:

I – ALTERAR A PORTARIA Nº: **82/2018**, que estabelece a escala de plantão do recesso forense dos servidores do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos/SP, no período compreendido entre 20/12/2018 a 06/01/2019, conforme abaixo:

ONDE -SE - LÊ:

DIA 28/12/2018 -

NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO

MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA

HERIVELTO PRADO DA COSTA

ROBERTO ALVES GREGÓRIO

LEIA-SE:

28/12/2018

MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA

HERIVELTO PRADO DA COSTA

ROBERTO ALVES GREGÓRIO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 06/12/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 97, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Diretor em exercício da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/12 às 9h de 10/12/2018	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/12 às 9h de 14/12/2018	1ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíbauna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 06/12/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, *caput*, e artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar efetivo o disposto no art. 93, XIV da Constituição Federal e no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 e a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar maior celeridade aos trâmites processuais e a importância da racionalização dos serviços cartorários;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 40, de 05 de setembro de 2018, para que passe a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

I – a intimação da parte autora para apresentar os seguintes documentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 321, parágrafo único do Código de Processo Civil (deverá ser discriminado o documento faltante):”

Art. 2º Alterar os itens 17 e 18 do inciso II do art. 1º da Portaria nº 40, de 05 de setembro de 2018, bem como incluir o item 17.1, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

II – (...)

17. proceder o apelante, ou a parte autora nas hipóteses de reexame necessário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a retirada dos autos em carga (após a apresentação de contrarrazões ou decurso de prazo para tanto), a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização, nos termos da Resolução nº 142/2017 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A parte deverá requerer em Secretaria ou mediante petição ou correio eletrônico (SJCAMP-SE01-VARA01@JFSP.JUS.BR) a conversão dos metadados de atuação do processo físico para o processo eletrônico, ficando ciente que a documentação digitalizada poderá ser anexada no processo respectivo, que manterá o mesmo número de atuação dos autos físicos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o requerimento, independentemente de despacho judicial. Fica cientificada a parte, nos termos do art. 6º da referida Resolução, que não se procederá a virtualização do processo para remessa ao Tribunal, caso apelante e apelado deixem de atender à ordem no prazo assinalado, hipótese em que os autos físicos serão acautelados em Secretaria no aguardo do cumprimento do ônus atribuído às partes, sem prejuízo e novas intimações para tanto, em periodicidade anual;

17.1. proceder à intimação do apelado, ou da parte ré nos casos de reexame necessário, na hipótese de inércia do apelante ou autor quanto ao cumprimento do item 17, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, retirar os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização, nos termos da Resolução nº 142/2017 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A parte deverá requerer em Secretaria ou mediante petição ou correio eletrônico (SJCAMP-SE01-VARA01@JFSP.JUS.BR) a conversão dos metadados de atuação do processo físico para o processo eletrônico, ficando ciente que a documentação digitalizada poderá ser anexada no processo respectivo, que manterá o mesmo número de atuação dos autos físicos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o requerimento, independentemente de despacho judicial. Fica cientificada a parte, nos termos do art. 6º da referida Resolução, que não se procederá a virtualização do processo para remessa ao Tribunal, caso apelante e apelado deixem de atender à ordem no prazo assinalado, hipótese em que os autos físicos serão acautelados em Secretaria no aguardo do cumprimento do ônus atribuído às partes, sem prejuízo e novas intimações para tanto, em periodicidade anual;

18. manifestar-se, em 15 (dez) dias úteis, quando do retorno dos autos dos Tribunais Superiores ou do trânsito em julgado do feito, cientificando-se a parte de que, para início de cumprimento de sentença, nos termos da Resolução nº 142/2017 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, deverá retirar o feito para digitalização, com o requerimento a Secretaria do Juízo ou mediante petição ou correio eletrônico (SJCAMP-SE01-VARA01@JFSP.JUS.BR) da conversão dos metadados de atuação do processo físico para o PJE; bem como que a documentação digitalizada poderá ser anexada no processo respectivo, que manterá o mesmo número de atuação dos autos físicos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o requerimento, independentemente de despacho judicial. Fica cientificada a parte, nos termos do art. 13 da referida Resolução, que o cumprimento de sentença não terá curso enquanto não promovida a virtualização dos autos ou corrigidos os equívocos apontados, hipóteses nas quais os autos físicos serão remetidos ao arquivo até ulterior provocação do interessado;

Art. 3º Incluir o item 5 no inciso V do art. 1º da Portaria nº 40, de 05 de setembro de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

V – (...)

5. de resposta e cumprimento às comunicações eletrônicas expedidas, depois de transcorrido o prazo nela fixada ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis de sua expedição, de modo que, na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento;”

Art. 4º Incluir o item 5 no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 40, de 05 de setembro de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

VIII – (...)

5. de processos à Central de Conciliação quando houver requerimento formulado por qualquer das partes, inclusive perante a própria Central.”

Art. 5º Alterar o item 4 no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 40, de 05 de setembro de 2018, bem como incluir o item 6, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

IX – (...)

4. cartas precatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos ou por erro material no seu conteúdo, bem como a remessa de documentos complementares ou faltantes, à pedido das partes ou do Juízo Deprecado;

(...)

6. mandados, intimações, ofícios ou demais formas de comunicações tendentes a dar cumprimento às decisões proferidas pelos Tribunais superiores.”

Art. 6º Incluir o inciso XVI ao art. 1º da Portaria nº 40, de 05 de setembro de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

XVI – proceder a Secretaria à conversão dos metadados de autuação do processo físico para o processo eletrônico nos termos da Resolução nº 142/2017 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região quando requerido pela parte, nos termos dos itens 17, 17.1 e 18 do inciso II.”

Art. 7º Incluir o inciso XVII ao art. 1º da Portaria nº 40, de 05 de setembro de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

XVII – proceder à digitalização e juntada de petições e documentos físicos apresentados após a inserção do feito no PJE em obediência à Resolução nº 142/2017 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.”

Art. 8º Renumerar os artigos 3º a 10º da Portaria nº 40, de 05 de setembro de 2018, que passarão a ser, respectivamente, artigos 2º a 8º, tendo em vista a ocorrência de erro material, conforme segue:

“Art. 2º Fica dispensada a intimação do executado em casos de extinção da execução quando o mesmo não possuir advogado constituído nos autos.

Art. 3º Devem ser assinados pelo Diretor de Secretaria ou seu substituto, declarando que o faz por ordem do juiz:

I - Mandados e ofícios, de qualquer teor, salvo aqueles que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza ou endereçados às autoridades judiciais;

II - as cartas de citação e/ou intimação.

Art. 4º Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias mediante o uso de “scanner” portátil, máquina fotográfica ou qualquer outro aparelho de captação de sons e imagens.

§1º O consulente deverá apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil).

Art. 5º A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Fazenda Pública, das autarquias e fundações, e aos advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos, bem como aos servidores públicos dos órgãos e entidades supramencionados, devidamente cadastrados perante este juízo.

§ 1º Ao advogado não constituído é permitido efetuar a carga rápida em Livro Eletrônico, para viabilizar a extração de cópia de processos sem sigilo decretado e que não estejam na conclusão, (CPC, art. 107, I), pelo prazo máximo de 2 horas e desde que sejam devolvidos até as 19:00 horas, excetuando-se a retirada a partir das 18:30 horas;

§ 2º Será permitida ao advogado, mesmo sem procuração nos autos, a retirada de autos de processos findos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os representantes legais dos órgãos ou entidades públicas interessadas deverão encaminhar ofício dirigido ao juízo indicando o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação das pessoas autorizadas.

§ 4º Constatado pelo Diretor de Secretaria que o advogado ou estagiário deixou de providenciar a devolução dos autos que estejam em carga além do prazo legal ou judicial, deverá, independentemente de determinação judicial, providenciar a intimação dos mesmos para que os restituam no prazo de 03 (três) dias, com base no art. 234, § 2º, CPC, sob pena de não o fazendo, ser expedido mandado de busca e apreensão pela autoridade judicial.

Art. 6º Fica vedado o fornecimento às partes e aos advogados de quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, exceto por determinação judicial.

Art. 7º Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportar à presente portaria, nos seguintes termos:

“Nos termos do art. 93, inciso XIV, da Constituição da República, do artigo 203, §4º do Código de Processo Civil e da Portaria nº 40/2018, deste, exceção o seguinte ATO ORDINATÓRIO:

(...)”

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Procuradorias atuantes neste Juízo, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 05/12/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **DOCTORA SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias do servidor ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451, referentes ao exercício 2019, a fim de constar:

1ª Parcela: 01/02/2019 a 15/02/2019

2ª Parcela: 23/09/2019 a 07/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, para substituição da servidora VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), no período de **07/01/2019 a 25/01/2019**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, durante o período de gozo de férias (17/10/2018 a 26/10/2018), esteve à disposição do Cartório Eleitoral – 342ª Zona Eleitoral de Sorocaba-SP no dia 26/10/2018 nas atribuições afetas às funções de Auxiliar de Serviços Eleitorais, em razão das Eleições Gerais 2018 - 2º Turno,

RESOLVE:

Frente à concomitância de 01 (um) dia de férias com a convocação recebida pela Justiça Eleitoral, INTERROMPER o período de férias do servidor, no dia 26/10/2018, e **DEFERIR** que o dia correspondente à interrupção seja gozado no dia 17/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o feriado forense disciplinado no art. 62, da Lei nº 5.010/66, compreendido no período de 20/12/2018 a 06/01/2019 e considerando os termos da Resolução nº. 70/2009-CJF,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o referido período, das 9h00 às 12h00:

Período	Servidores
20/12/2018	Viviane Ponstinnicoff de Almeida – RF 4611 Claudimara Altheman – RF 2050
21/12/2018	Eduardo Cerqueira Roberto – RF 2053 Isabel Mendes de Queiroz – RF 5380
26/12/2018	Eduardo Cerqueira Roberto – RF 2053 Viviane Ponstinnicoff de Almeida – RF 4611
27/12/2018	Denise Rodrigues Rigo – RF 5432 Paulo Cesar Moreira – RF 4471
28/12/2018	Isabel Mendes de Queiroz – RF 5380 Paulo Cesar Moreira – RF 4471
02/01/2019	Rafael Hirohito Hosokawa - RF 2426
03/01/2019	Rafael Hirohito Hosokawa - RF 2426
04/01/2019	Claudimara Altheman – RF 2050

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, ocupante da função de Diretora Administrativa do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba (FC-6), entrou em licença médica no dia 04/12/2018,

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, ocupante da função de Diretora Administrativa do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba (FC-6), participou da reunião do Laboratório de Inovação da JFSP em São Paulo no dia 05/12/2018,

RESOLVE,

Designar o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora Isabel Mendes de Queiroz, RF 5380, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), entrou em férias de 21/11/2018 a 30/11/2018,

RESOLVE:

Designar a servidora Denise Rodrigues Rigo, RF 5432, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, Diretora de Apoio Regional (FC-6), anteriormente marcadas de 10 a 19/12/2018 para 13/12 a 22/12/2018;

RESOLVE, ainda, interromper, por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, Diretora de Apoio Regional (FC-6), a partir de 19/12/2018 a 22/12/2018, deixando o saldo remanescente para 22 a 25/04/2019 (04 dias)

RESOLVE, ainda, designar o servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de novembro de 2018:

Dia 24/11/2018 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
FABIANA GRASSI BENETON

Dia 25/11/2018 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
LARISSA MARINO OROSCO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 07/12/2018, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara durante o Recesso Judiciário no período de 20/12/2018 a 22/12/2018,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o referido período:

Dia 20/12/2018 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO
FABIANA GRASSI BENETON

Dia 21/12/2018 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
CARLOS EDUARDO CAMIOTTI
FABIANA GRASSI BENETON

Dia 22/12/2018 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
FABIANA GRASSI BENETON

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 07/12/2018, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a terceira parcela das férias da servidora **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607**, a saber:

De: 03/12/2018 a 12/12/2018 (10 dias)

Para: 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 07/12/2018, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 4241399,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 29 (4206157), PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

"... Para: 28/01/2018 a 08/02/2019 (12 dias - 1ª parcela)."

LEIA-SE:

"... Para: 28/01/2019 a 08/02/2019 (12 dias - 1ª parcela)"

Mantêm-se, no mais, os termos da Portaria em referência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 07/12/2018, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em férias no período de 21/11/2018 a 28/11/2018,

SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA, RF 2335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos, estará em férias no período de 21/11/2018 a 08/12/2018,

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 10/12/2018 a 19/12/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores:

CARLOS EDUARDO CAMILOTI, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no período de 21/11/2018 a 28/11/2018,

LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos, no período de 21/11/2018 a 08/12/2018 e, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 07/12/2018, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

DEFERIR e ALTERAR, a pedido do Servidor RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899, os períodos de férias anteriormente marcados para 08/04/2019 a 17/04/2019 e 23/09/2019 a 12/10/2019 para:

1º período: 12/03/2019 a 13/03/2019

2º período: 08/04/2019 a 16/04/2019

3º período: 23/09/2019 a 11/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 06/12/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 90, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 07/12 às 9h de 10/12/2018	2ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 10/12 às 9h de 14/12/2018	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 06/12/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

EDITAL Nº 4/2018 - BARU-01V

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2019

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal e do Júri de Barueri, Seção Judiciária de São Paulo

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento 188/1999, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao ALISTAMENTO PROVISÓRIO dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Barueri do ano de 2019, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente, no prazo de 30 (trinta) dias, que são os seguintes:

NOME	PROFISSÃO	NASC
1. ADELAIDE MARTINS LOPES GARCIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1969
2. ADELIA LAURINDA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/01/1963
3. ADELIA GUARDIANO DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/12/1970

4. ADILSON BENEDITO BUENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/11/1960
5. ADILSON FRANCISCO CAIABA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1960
6. ADRIANA BARBOSA DE FARIAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/12/1974
7. ADRIANA LOPES FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/10/1974
8. AGNALDO BARBOSA DE SOUZA	EMPRESÁRIO	23/01/1971
9. ALDRIA ALMEIDA SANTOS VITAL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1973
10. ALESSANDRA LAURA VIEIRA MANDUCA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/05/1978
11. ALEX LIMA CARLOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/08/1972
12. ALEXANDRE PINHEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/05/1970
13. ALINE MARTINS DE SANTANA	OPERADOR DE COMPUTADOR	31/12/1989
14. ALINE QUEIROZ DE ALMEIDA GOMES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/07/1980
15. AMANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECO	03/11/1990
16. ANA CAROLINA FREITAS PARREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	11/07/1997
17. ANA MARIA DE MELO ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1967
18. ANA MARIA GOMES DA SILVA ROCHA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/03/1956
19. ANA MARIA RODRIGUES ROSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/07/1961
20. ANA MELLO QUADRADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/11/1960
21. ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/09/1976
22. ANA PAULA FERREIRA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	08/06/1974
23. ANDRE HENRIQUE DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	24/07/1996
24. ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	07/09/1996
25. ANGELA CRISTINA MINA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/10/1970
26. ANGELA MARIA DA SILVA MARIANO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/09/1963
27. ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO JUNQUEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/09/1954

28. ANGELINA DA CONCEIÇÃO ALVES CLAUDINO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/02/1958
29. ANTONIO CARLOS DE JESUS COSTA	VIGILANTE	25/08/1968
30. ANTONIO LISBOA DE CASTRO FILHO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO	22/07/1966
31. APARECIDA MARIA LIMA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/09/1967
32. ARTEMIA BARUFI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/05/1967
33. AUDALINA DOS SANTOS SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/10/1960
34. AUDREY VALADÃO DE VASCONCELOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	23/03/1981
35. AUREA DE FATIMA RIBEIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/05/1960
36. BARBARA JANELLI SOARES GASBARRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	28/06/1993
37. BARTO JOALDO SOUZA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/08/1946
38. BENEDITA DE JESUS LEITE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/03/1953
39. BIANCA SILVA DE LIMA	DONA DE CASA	10/04/1996
40. CAIQUE ERALDO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/07/1997
41. CAMILA RIBEIRO AGUIAR	ANALISTA DE SISTEMAS	23/07/1983
42. CARLOS ALBERTO MARQUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	30/09/1965
43. CARLOS ALBERTO PEIXOTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/11/1959
44. CARLOS ROBERTO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/01/1972
45. CAROLINA MAEVSKY NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	04/07/1993
46. CATIA CINOTI DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/06/1968
47. CELIA REGINA CONCEIÇÃO SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/01/1969
48. CELIO BELCHIOR DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/12/1966
49. CELIO FERNANDES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/12/1957
50. CELSO DA SILVA MORENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/11/1973
51. CICERO MARQUES NETO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/12/1953

52. CIONEIDE DA SILVA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/06/1970
53. CLAUDETE CRAVANÇOLA DE ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/02/1961
54. CLAUDIA CAPELLA MASID REIS	DONA DE CASA	14/09/1966
55. CLAUDINEIA RAMOS DE FREITAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/11/1967
56. CLAUDOMIRA JUSTI DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1963
57. CLEBER DA SILVA AQUILINO	BOMBEIRO CIVIL	21/07/1980
58. CLEIDE DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/08/1972
59. CLEONICE BARBOSA RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/05/1961
60. CLEONICE MATIAS RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1969
61. CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/12/1957
62. CLEUSA MARTINS VELOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1961
63. CRISTIANE CILENE BOTTOS VOLPATO	ENFERMEIRO	14/08/1975
64. CRISTIANO APARECIDO GONÇALVES FREITAS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	09/03/1978
65. CRISTIANO DINIZ LIMA	OUTROS	11/04/1976
66. DALVA ALVES	DONA DE CASA	11/02/1956
67. DAMIAO TOMAZ DA CONCEICAO	PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GAR	08/05/1951
68. DANDARA GOMES ALVES	ANALISTA DE SISTEMAS	04/05/1996
69. DANIEL PEREIRA DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	25/09/1997
70. DAVI NELSON MANZAN	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	06/07/1977
71. DEBORAH MORAES FALCAO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1957
72. DENISE COSLOVICH GOMES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/02/1973
73. DILEUZA VILA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/03/1961
74. DIRLENE SAMPAIO MORENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1951
75. EDINA SANTOS SILVESTRE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/03/1966
76. EGILCE DOS SANTOS SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/1963

77. ELAINE AGUSTINI DOS SANTOS FUCHS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/11/1967
78. ELENILZA BORGES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/08/1984
79. ELI FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1969
80. ELI REGINA MARIA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/09/1969
81. ELIANA BARBOSA MESSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLADOS	31/12/1982
82. ELIANA DUARTE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1970
83. ELIANA SANTOS CONCEIÇÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/02/1972
84. ELIANE REGINA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/04/1962
85. ELITA RIBEIRO DA SILVA	EMPREGADA DOMÉSTICA	08/07/1978
86. ELIZETE DE BARROS NASCIMENTO SANTOS	COZINHEIRO	29/04/1985
87. ELZA CARVALHO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/08/1955
88. ERASMO DOS SANTOS MACHADO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	02/06/1967
89. ERCILIA PEDROSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1969
90. ESMERALDA PAES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/09/1971
91. ESTER BRANDAO FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/10/1963
92. EUNICE FLORENCIO DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/02/1956
93. EVANIL MEDEIROS DOS SANTOS	DONA DE CASA	31/10/1990
94. EZEQUIEL GONÇALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/09/1967
95. FABIO ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/07/1973
96. FATIMA GAZETA COSTATO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/07/1962
97. FELIPE FARIA RUBIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	29/04/1997
98. FELIPE ROMERO DA FONSECA SOUSA	ALMOXARIFE	09/09/1983
99. FERNANDA CARINE GARCIA	DONA DE CASA	17/10/1978
100. FERNANDA FERNANDES	ARTESÃO	03/03/1986
101. FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	AGRICULTOR	03/03/1992

102. FLAVIA SENA XAVIER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	30/07/1995
103. FRANCIELE SOARES TERRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/12/1986
104. FRANCISCA CLAUDIA DE CASTRO LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	02/06/1997
105. FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES DE MEDEIROS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO	01/06/1957
106. GABRIELA CHALUPE MARIANO FANELI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/05/1973
107. GELSA MARIA ALVES DE SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/12/1960
108. GENI GOMES DE ARAUJO JESUS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/05/1960
109. GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/08/1956
110. GILMAR SOARES DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	25/09/1993
111. GIOVANA DE MELLO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1977
112. GIOVANNA ALBUQUERQUE GONZALEZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/12/1996
113. GIZELIA BARBOSA DA COSTA MANZAN	DONA DE CASA	20/02/1974
114. GRAÇA MARIA VICENTE DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/02/1957
115. GUARACIABA OLIVEIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/03/1956
116. GUILHERME FOGAÇA CAMARGO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	04/05/1997
117. HENRIQUE DE GODOI AGUIAR	PUBLICITÁRIO	03/11/1982
118. HILDA MARIA SILVA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/08/1962
119. HUMBERTO PESSOA VIDAL	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	20/01/1980
120. IARA APARECIDA LEONARDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/12/1957
121. IARA BENTO GRIÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1960
122. IGOR GONÇALVES BALIEIRO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	04/12/1987
123. ILZA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/05/1959
124. INGRID TELES NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	01/07/1996

125. IRACI LIMA DUARTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1960
126. IVO MENDES DE ABREU	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/05/1977
127. JAÍLTON SANTOS DE OLIVEIRA	OUTROS	03/11/1980
128. JANETE BEZERRA CAVALCANTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/11/1969
129. JANILSON LIMA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS	06/05/1981
130. JEANE LIMA FRANÇA	DONA DE CASA	07/11/1983
131. JEANETE DE LIMA REZENDE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1962
132. JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	OUTROS	24/05/1997
133. JOAO GERALDO COELHO	OUTROS	09/11/1957
134. JOAO PAULO RIBEIRO DE SOUSA	AGRICULTOR	26/08/1980
135. JOÃO RIBEIRO DA COSTA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	08/03/1955
136. JONATHAN SANTANA CALISTO	OUTROS	23/07/1997
137. JORGE HENRIQUE MARIANO GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	23/12/1996
138. JOSE ALDENI DE OLIVEIRA	OUTROS	26/07/1963
139. JOSE DO CARMO CARDOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/01/1947
140. JOSE JORGE DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/07/1960
141. JOSE JULIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01/04/1965
142. JOSÉ MARIA PEREIRA DE ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/09/1960
143. JOSE QUINTINO DOS SANTOS IRMAO	COMERCIANTE	25/04/1962
144. JOSEFA ALVES FEITOSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/02/1958
145. JOSEFA BRASILINA DA COSTA PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/02/1959
146. JOSELINA CARDOSO DE ALMEIDA ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/06/1961
147. JOSELITO ROCHA DA SILVA	AGRICULTOR	16/07/1962
148. JOSEMAR CABRAL DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/03/1973
149. JOSEMÁRIA BARBOSA FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/06/1971
150. JOSENILTON FELICIANO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	13/12/1985

151. JOSIVAN LIMA DE FARIAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/07/1976
152. JUCEMAR SIMOES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/09/1965
153. JUDITH DOS SANTOS REIS CASTRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1962
154. JULIO CESAR DE OLIVEIRA	OUTROS	17/03/1995
155. JUNIOR JOAO DA SILVA	EMPRESÁRIO	02/07/1986
156. JUSSARA VERGANI	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	15/12/1988
157. JUVENCIO DA ROCHA NETO	APOSENTADO	26/10/1956
158. KALINE DOS SANTOS SOUSA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	14/01/1992
159. KAREN DANIELA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/09/1981
160. KAROLAINÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	27/06/1997
161. KATIA CRISTINA VERGILIO AUGUSTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/03/1975
162. KATIA MARIA DA SILVA MELO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/03/1977
163. KATIA MARIA PINHEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/04/1962
164. KATIA SIMONE PANTOJA CAVALCANTE	OUTROS	23/11/1975
165. KELI CRISTINA GONCALVES LUCHI	SICÓLOGO	28/06/1973
166. KETLYN CRISTINA MARQUES	OUTROS	10/07/1993
167. LAERCIO DOS SANTOS	AGRICULTOR	27/06/1980
168. LARISSA PEREIRA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	19/11/1995
169. LARISSA PRISCILA MARCHESEPE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/12/1996
170. LAYZA BIANCA SCORSOLINI OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/10/1983
171. LEDA MENDES COELHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1965
172. LEDA ROSANA VEIGA DA CRUZ	DONA DE CASA	20/04/1974
173. LEILA FIGUEIREDO DA GRAÇA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/07/1975
174. LENI CALDEIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/01/1956
175. LENIRIA PEREIRA SCARDINI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/02/1950

176. LETICIA ALBUQUERQUE CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	08/02/1997
177. LIDIA GONZAGA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/11/1962
178. LINDALVA DA COSTA GONÇALVES CRUZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/10/1968
179. LOIDE ALVES FERREIRA ROCHA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1955
180. LORENA GLATZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/04/1956
181. LOURDES DUBINO FERRAZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	28/12/1962
182. LUCAS BABOSA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	25/07/1997
183. LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/10/1966
184. LUCIANO COELHO MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	28/07/1986
185. LUCIANO LOPES DA PAIXÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/12/1979
186. LUIS LIVER ALVES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/09/1963
187. LUZINETE BARBOSA BERGAMIM	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/02/1966
188. MARCELA NASCIMENTO LIMA GOMES	DONA DE CASA	09/02/1981
189. MARCELO DOMINGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1970
190. MARCIA CARDOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/11/1964
191. MARCIO ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	22/01/1978
192. MARCONE DE JESUS VIEIRA	VIGILANTE	20/01/1971
193. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALLES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/08/1967
194. MARIA ALDAMIRA PEREIRA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/04/1961
195. MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1963
196. MARIA APARECIDA MACIEL ALENCAR	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/09/1962
197. MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/11/1961
198. MARIA APARECIDA SANTOS MORAIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/05/1966
199. MARIA APARECIDA SOUZA DE FREITAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/08/1964

200. MARIA CESARIA ARAUJO DE BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/09/1966
201. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA MACHADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/08/1963
202. MARIA DA PENHA ADRIANO LEITE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/10/1948
203. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/01/1968
204. MARIA DE FATIMA COSTA DE BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/04/1957
205. MARIA DE FATIMA DUARTE GAMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/03/1962
206. MARIA DO SOCORRO CLODOMIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/07/1969
207. MARIA EDILEUZA CORDEIRO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/01/1965
208. MARIA GILDEMI MENDES	AGRICULTOR	10/02/1979
209. MARIA HELENA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/01/1954
210. MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/12/1951
211. MARIA HELENA SOUZA CARVALHO MESSINA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	28/02/1968
212. MARIA IZABEL CAMPOS RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/12/1956
213. MARIA IZABEL SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/07/1964
214. MARIA IZILDA CALUX DE MORAES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/12/1953
215. MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/05/1960
216. MARIA JUPIRA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/05/1972
217. MARIA PATRICIA DE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/11/1974
218. MARIA PEREIRA CALISTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/01/1954
219. MARIA RENILDE DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/05/1964
220. MARIA ZILDA DIAS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1963
221. MARILDA PIMENTA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/11/1960
222. MARILENE FARIAS NOGUEIRA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/07/1959
223. MARINA DA GUIA DOS SANTOS AMARAL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1977

224. MARINALVA MERCEDES DE OLIVA TEIXEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/01/1959
225. MARISTELA HONÓRIO ZICA MARTINS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/08/1986
226. MARLENE FERNANDES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/06/1967
227. MARLI BALIEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/04/1952
228. MARTA FERREIRA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/07/1969
229. MARTA LARANJEIRA SPERANDIO	DONA DE CASA	09/05/1992
230. MARTA REGINA DE ARAUJO CORDEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/06/1967
231. MONIZE FERREIRA CALHEIROS	DONA DE CASA	30/10/1983
232. NAZELI DE FATIMA CASTANHO MOREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/08/1957
233. NEIDE APARECIDA BARBOSA EDUARDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/09/1963
234. NELCI MARIA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/03/1960
235. NILVA DE CAMARGO KRAIDE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1954
236. NOEMIA LIMA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO	05/11/1962
237. ODILIA FRANCISCA DOURADO ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/09/1963
238. ODIRLEI LEANDRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	01/07/1978
239. OLIVIA DE SOUSA PERRUT	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/04/1970
240. OSMAR VIEIRA MACHADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/09/1965
241. OTACILIO DA COSTA AGRA FILHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/02/1963
242. PATRICIA COSTA ANTUNES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	21/03/1967
243. PATRICIA HELENA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/03/1972
244. PRISCILA LUCIA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/10/1984
245. REGINA APARECIDA CARVALHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/05/1948
246. RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/06/1976
247. ROBERTO ALVES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/04/1957

248. ROBERVAL PINTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/05/1958
249. RODRIGO SILVA ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	08/08/1997
250. RODRIGO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COL	31/03/1983
251. ROGERIO AZEVEDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1957
252. RONALDO QUADRADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/09/1959
253. RONALDO ROBERTO SUMARIS	COMERCIANTE	29/03/1970
254. ROSA APARECIDA DOS SANTOS EZIDIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/06/1966
255. ROSANA DE ALMEIDA AMAZONAS MENOSSI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/05/1972
256. ROSANGELA LOPES BOLANE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/06/1986
257. ROSELANIA JOSE DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/06/1965
258. ROSELI BOTELHO SANTANA PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1966
259. RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/01/1964
260. SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	26/05/1997
261. SANDRA MARA RODRIGUES SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/11/1966
262. SANDRA REGINA PLACENCIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/12/1960
263. SERGIO JOAQUIM DE QUEIROZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/01/1969
264. SERGIO SANTOS REIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/1968
265. SHEILA EVANICE DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	17/03/1979
266. SHEILA REGINA FERREIRA ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/10/1973
267. SIDNEIA PEREIRA DE MACEDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/10/1962
268. SILMARA DE JESUS ROCHA CAVALCANTE	ADMINISTRADOR	15/02/1992
269. SILVANA IOLANDA DE LIRA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1958
270. SILVANA MARA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1964
271. SILVIA REGINA DE SOUZA BONI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/03/1970

272. SIMONE CRISTINA MOJA RIBEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/05/1979
273. SIMONI RODEL DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/10/1966
274. SOLANGE ZANATA BERCE NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/06/1965
275. SUELI MACHADO IZIDORO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/12/1966
276. SUELY YOEMI MIHARA PUYA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/07/1965
277. TAIS DO ROSARIO COSTA CORREIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/07/1973
278. TANIA NUBENS COSTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/03/1963
279. TANIA REGINA DOS SANTOS BENITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/12/1964
280. TARCISIO MORAES DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/05/1963
281. TATIANE APARECIDA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1980
282. TEREZINHA ROSA DA CRUZ PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1959
283. TONY MASSER LUCIO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/10/1973
284. URBINO JOSE DOS SANTOS	COMERCIANTE	15/03/1958
285. VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DARC	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1966
286. VALDINETE DOS SANTOS SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/11/1960
287. VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/01/1974
288. VANESSA RAFAELA DE FRANÇA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	28/03/1997
289. VERA LUCIA PELISSARI DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/01/1958
290. VICTOR FALCAO TEIXEIRA MORENO	RELAÇÕES-PÚBLICAS	24/05/1988
291. VICTOR PINHEIRO FREIRE	OUTROS	21/04/1997
292. VILMA VASCONCELOS IGIDIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/10/1949
293. VINICIUS BATISTA SANTOS	OUTROS	05/07/1987
294. WELITON DA SILVA SOUZA	OUTROS	01/04/1976
295. WELLINGTON DE JESUS ALMEIDA	OUTROS	19/03/1985

296. WELLINGTON DOS SANTOS GONÇALVES	OUTROS	06/03/1990
297. WELLINGTON SOARES DE OLIVEIRA	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/03/1982
298. WILLIANS FIRMINO DE JESUS	OUTROS	02/02/1993
299. WILSON PEREIRA DA SILVA	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/08/1969
300. ZELIA DA SILVA ROSA DE SOUSA	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/01/1965
301. ZELINDA MARIA MARTINS BENFICA	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/05/1960
302. ZILDA MARIA NOVAES BRITO	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/09/1964
303. ZULEICA VEDOVÉLI	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/05/1963

FAZSABER, ainda, o disposto nos arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436 O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440 Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri.

Dado e passado nesta cidade de Barueri, em 06 de DEZEMBRO de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO VICENTE, DOUTORA ANITA VILLANI, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a participação da servidora Carla de Carvalho - RF 3412, Diretora de Secretaria - CJ3, no curso "2ª Turma de Formação de multiplicadores do PJE, nos dias 10, 11 e 12/12/2018."

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Simone Maria Jacinto - RF 6952, para substituir a servidora acima mencionada no período de curso, qual seja, dias 10, 11 e 12/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 07/12/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 4305283/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002003-60.2017.4.03.8002

Documento nº 4305283

À vista do requerimento de nº 4241148, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296943, concedo ao(à) servidor(a) GEORGE GUALBERTO CARNEIRO, RF 7468, licença para tratamento de saúde no dia 08/11/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306089/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001271-79.2017.4.03.8002

Documento nº 4306089

À vista do requerimento de nº 4070738, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296564, concedo ao(à) servidor(a) CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES, RF 4200, licença para tratamento de saúde no período de 10/09 a 24/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305527/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000951-29.2017.4.03.8002

Documento nº 4305527

À vista do requerimento de nº 4223336, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296875, concedo ao(à) servidor(a) JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER, RF 6614, licença para tratamento de saúde nos dias 30 e 31/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305467/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000787-64.2017.4.03.8002

Documento nº 4305467

À vista do requerimento de nº 4225480, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296885, concedo ao(à) servidor(a) JOAQUIM RODRIGUES ALVES, RF 7392, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 31/10/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305905/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002875-46.2015.4.03.8002

Documento nº 4305905

À vista do requerimento de nº 4135624, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296600, concedo ao(à) servidor(a) MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 02/10/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305360/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002549-86.2015.4.03.8002

Documento nº 4305360

À vista do requerimento de nº 4214962, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296897, concedo ao(à) servidor(a) SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, RF 1152, licença para tratamento de saúde no período de 29/10 a 31/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305387/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002549-86.2015.4.03.8002

Documento nº 4305387

À vista do requerimento de nº 4232420, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296897, concedo ao(à) servidor(a) SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, RF 1152, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 05/11/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305056/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002479-69.2015.4.03.8002

Documento nº 4305056

À vista do requerimento de nº 4247033, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296992, concedo ao(à) servidor(a) CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, licença para tratamento de saúde no dia 09/11/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305985/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002438-05.2015.4.03.8002

Documento nº 4305985

À vista do requerimento de nº 4153202, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296581, concedo ao(à) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 09 e 10/10/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305656/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002296-98.2015.4.03.8002

Documento nº 4305656

À vista do requerimento de nº 4207684, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296850, concedo ao(à) servidor(a) FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO, RF 6968, licença para tratamento de saúde no dia 26/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305681/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002246-72.2015.4.03.8002

Documento nº 4305681

À vista do requerimento de nº 4195291, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296845, concedo ao(à) servidor(a) TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, RF 7417, licença para tratamento de saúde no dia 19/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305835/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002099-46.2015.4.03.8002

Documento nº 4305835

À vista do requerimento de nº 4127262, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296664, concedo ao(à) servidor(a) VILMA APARECIDA GEROLIM ABE, RF 5140, licença para tratamento de saúde no dia 01/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305822/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002016-30.2015.4.03.8002

Documento nº 4305822

À vista do requerimento de nº 4121010, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296684, concedo ao(à) servidor(a) DARCI MOCHIUTI JÚNIOR, RF 4931, licença para tratamento de saúde no dia 26/09/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3537899/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000689-50.2015.4.03.8002

Documento nº 3537899

À vista do requerimento de nº 3505444, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3524804, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377, licença para tratamento de saúde no dia 23/02/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305077/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003508-91.2014.4.03.8002

Documento nº 4305077

À vista do requerimento de nº 4243835, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296986, concedo à servidora ANDRÉIA ERMANTINA RAMOS MARTINS, RF 5209, licença maternidade, no período de 07/11 a 06/12/2018 (30 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305717/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003400-62.2014.4.03.8002

Documento nº 4305717

À vista do requerimento de nº 4188938, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296711, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDO HWANG, RF 7380, licença para tratamento de saúde no dia 22/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305575/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003291-48.2014.4.03.8002

Documento nº 4305575

À vista do requerimento de nº 4215509, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296861, concedo ao(à) servidor(a) EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA, RF 5186, licença para tratamento de saúde no dia 29/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305936/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003148-59.2014.4.03.8002

Documento nº 4305936

À vista do requerimento de nº 4156353, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296594, concedo ao(à) servidor(a) LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF 5174, licença para tratamento de saúde no dia 08/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305752/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002918-17.2014.4.03.8002

Documento nº 4305752

À vista do requerimento de nº 4184009, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296701, concedo ao(à) servidor(a) VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075, licença para tratamento de saúde no dia 19/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305116/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002223-63.2014.4.03.8002

Documento nº 4305116

À vista dos requerimentos de nº 4148655 e 4242841, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296960, concedo ao(à) servidor(a) ANA CÉLIA LUBAS SILVA, RF 4930, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 05/10 e 07/11/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305340/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002089-36.2014.4.03.8002

Documento nº 4305340

À vista do requerimento de nº 4234068, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296910, concedo ao(à) servidor(a) ROSANE RICARTES GUIMARÃES, RF 5201, licença para tratamento de saúde no dia 06/11/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305734/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 4305734

À vista do requerimento de nº 4189945, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296706, concedo ao(à) servidor(a) PAULA REGINA CARDOSO REZENDE, RF 7140, licença para tratamento de saúde no dia 22/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305413/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 4305413

À vista do requerimento de nº 4121133, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296890, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 28/09/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305418/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 4305418

À vista dos requerimentos de nº 4127121, 4212510 e 4228405, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296890, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 01/10, 29/10 e 05/11/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4281215/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001842-55.2014.4.03.8002

Documento nº 4281215

À vista do requerimento de nº 4274383, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4281024, concedo ao(à) servidor(a) SÉRGIO AZEVEDO CAPILLE, RF 6319, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 22/11/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305952/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001659-84.2014.4.03.8002

Documento nº 4305952

À vista do requerimento de nº 4146031, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296588, concedo ao(à) servidor(a) RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229, licença para tratamento de saúde no dia 05/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305784/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001627-79.2014.4.03.8002

Documento nº 4305784

À vista do requerimento de nº 4178742, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296693, concedo ao(à) servidor(a) MARIA ROSA BURZYNSKI, RF 3595, licença para tratamento de saúde no período de 17 a 19/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4304995/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001585-30.2014.4.03.8002

Documento nº 4304995

À vista do requerimento de nº 4236572, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296917, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787, licença para tratamento de saúde no dia 07/11/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305855/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 4305855

À vista do requerimento de nº 4127602, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296661, concedo ao(à) servidor(a) ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171, licença para tratamento de saúde no dia 28/09/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305642/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001570-61.2014.4.03.8002

Documento nº 4305642

À vista do requerimento de nº 4211517, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296853, concedo ao(à) servidor(a) SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA, RF 5142, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 29/10/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305547/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001521-20.2014.4.03.8002

Documento nº 4305547

À vista do requerimento de nº 4126972, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296868, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, RF 5246, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 01/10/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305879/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 4305879

À vista do requerimento de nº 4127414, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296660, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 01/10/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305598/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 4305598

À vista do requerimento de nº 4211656, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296858, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO, RF 6203, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 29/10/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306150/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0005079-58.2018.4.03.8002

Documento nº 4306150

À vista do requerimento de nº 4263550, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296669, concedo ao(à) servidor(a) RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS, RF 7483, licença para tratamento de saúde no dia 19/11/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306321/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0005019-85.2018.4.03.8002

Documento nº 4306321

À vista do requerimento de nº 4250184, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296655, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480, licença para tratamento de saúde no dia 08/11/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306424/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0004965-22.2018.4.03.8002

Documento nº 4306424

À vista do requerimento de nº 4237283, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296644, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ ANTONIO DE QUEIROZ NETO, RF 5200, licença para tratamento de saúde no período de 07 a 21/11/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306492/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 4306492

À vista do requerimento de nº 4209366, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296586, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de saúde no dia 26/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306503/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0004488-96.2018.4.03.8002

Documento nº 4306503

À vista do requerimento de nº 4119822, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296571, concedo ao(à) servidor(a) CLEONICE BARBOSA FROES CORREA, RF 784, licença para tratamento de saúde no dia 27/09/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306237/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0004340-85.2018.4.03.8002

Documento nº 4306237

À vista dos requerimentos de nº 4215239 e 4227035, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296687, concedo ao(à) servidor(a) CÉSAR JACOB GOMES, RF 1561, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 30/10 e 05/11/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306180/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003647-72.2016.4.03.8002

Documento nº 4306180

À vista do requerimento de nº 4121105, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296679, concedo ao(à) servidor(a) FABIO AKIRA YAMAMOTO, RF 7372, licença para tratamento de saúde no dia 28/09/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306203/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003647-72.2016.4.03.8002

Documento nº 4306203

À vista do requerimento de nº 4264153, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296679, concedo ao(à) servidor(a) FABIO AKIRA YAMAMOTO, RF 7372, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 20/11/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306396/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003906-04.2015.4.03.8002

Documento nº 4306396

À vista do requerimento de nº 4018772, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296618, concedo ao(à) servidor(a) VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, RF 5107, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 24/08 a 22/09/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305456/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0004447-32.2018.4.03.8002

Documento nº 4305456

Nos termos da Lei nº 11.416/2006, Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010 e da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007, **DEFIRO** à servidora **Cecí Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia, RF 7444**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 3, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Mestrado**, do percentual de 10% (dez por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º, do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (25.09.2018)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305304/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002328-06.2015.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 4239930, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4296923, concedo ao(à) servidor(a) BIANCA ALINE VICELLI, RF 7431, licença para tratamento de saúde nos dias 08 e 09/11/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018 - DFORMS/SADM-MS/NUAD-MS/CPGR-SUPA

*Dispõe sobre a conferência dos bens patrimoniados
da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.*

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 05/12/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que decorre do disposto na Instrução Normativa IN-06-01, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece normas sobre Administração de Materiais e Patrimônio para a Justiça Federal, a necessidade de inventário físico anual do patrimônio desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º Até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, cada setor desta Seção Judiciária encaminhará à Seção de Material e Patrimônio - SUPA – (admms-supa@trf3.jus.br), e-mail confirmando a exatidão da relação dos bens patrimoniados constante no Termo de Responsabilidade da Unidade;

§ 1º Para os fins desta Ordem de Serviço, consideram-se como setor todas as localidades que tenham termo próprio: Setores/Seções/Núcleos/Secretarias/Varas/JEF's e Turmas Recursais desta Seccional.

§ 2º Caso haja bens que esteja fisicamente no setor, mas não listado no Termo de Responsabilidade, este deverá regularizar a situação do mesmo, transferido para a devida localidade.

Art. 2º Os setores devem informar à SUPA a existência de bens sem a devida etiqueta com o número do patrimônio.

Art. 3º Os bens não encontrados devem ser informados à SUPA para que essa possa fazer a conciliação entre as Unidades de Localização;

Art. 4º A SUPA disponibilizará à Comissão Temporária de Inventário Físico Anual, nos mesmos prazos estipulados no art. 1º, informação acerca da quantidade de bens em estoque naquela Seção de Material e Patrimônio, bem como a relação de bens a alienar.

Art. 5º Estando tudo certo, o responsável pelo setor assinará o Termo de Responsabilidade e enviará para o e-mail da Seção de Material e Patrimônio informado acima para ser juntado ao Processo de Inventário Anual.

Art. 6º Após o recebimento dos Termos de Responsabilidade, a Seção de Material e Patrimônio averiguará se há alguma discrepância entre o que está relacionado no termo e a verificação *in loco*, fazendo as conciliações que se fizerem necessárias entre as localidades, persistindo alguma discrepância, deverá ser informado a Direção do Foro.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINAR que permaneçam de plantão nos dias **26 a 28/12/2018** (até as 08 horas):

- NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064, dia 28/12/2018 - com celular do plantão no período;
- TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210, de 26 a 28/12/2018;
- RAQUEL ROSSATO – RF 6203, de 26 a 28/12/2018, – com celular do plantão no dia 27/12/2018;
- DIRLEI GOMES DE OLIVIERA – RF 1563, dia 26/12/2018 – com celular no dia 26/12/2018;
- KAROLINE COSTA PORTELA - RF 6479, dia 27/12/2018;
- CLADES ROLLWAGEN - RF 6251, dias 27 e 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064**, Diretor de Secretaria, em período de férias nos dias **07 a 16/01/2019 (3ª etapa 2017/2018) e 21 a 25/01/2019 (1ª etapa 2018/2019)**, e em período de compensação nos dias **17 e 18/01/2019** a servidora **CLADES ROLLWAGEN, RF 6251**;

II - DESIGNAR para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064**, Diretor de Secretaria, em período de compensação nos dias **18 a 22/02/2019 e 25/02/2019 a 01/03/2019**, o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**;

III - DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**, Oficial de Gabinete, em período de férias nos dias **28/01/2019 a 06/02/2019 (3ª etapa 2017/2018) e 11 a 15/02/2019 (1ª etapa 2018/2019)**, e em período de compensação nos dias **07 e 08/02/2019** a servidora **MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971**;

IV –DESIGNAR para substituir a servidora **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, Supervisora, em período de férias nos dias **10 a 19/12/2018 (1ª etapa 2018/2019)** a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO (RF 7386)**;

V –DESIGNAR para substituir a servidora **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, Supervisora, em período de férias nos dias **09 a 23/01/2019 (2ª etapa 2018/2019)**, e em período de compensação nos dias **07 e 08/01/2019** o servidor **AURISON RONDON BARBOSA , RF 7419**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade, da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – NOMEAR, como leiloeira oficial do Juízo da 2ª Vara Federal de Dourados, **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, inscrita na JUCEMS sob nº 011, da empresa “**LEILÕES JUDICIAIS SERRANO**”, com sede na cidade de Campo Grande/MS, a partir desta data, e para os leilões a serem realizados no ano de 2019;

II - DETERMINAR que os leilões realizados nos termos da presente Portaria sejam feitos em caráter presencial e, ao mesmo tempo, via “online”, pela internet;

III - DEFINIR as primeiras datas de leilão nos termos da presente Portaria, para os dias **28 de maio de 2019, às 08:30h (em primeira praça) e 07 de junho de 2019, às 08:30h (em segunda praça)**, na Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, sítia à Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 1530, Centro, em Dourados, MS e através do site www.mariafixerleiloes.com.br.

IV - DETERMINAR que, em todos os processos com leilões já designados até a presente data, seja feita adequação à presente Portaria, mediante informação da Secretaria, intimando-se as partes.

V - DETERMINAR a elaboração, no prazo de até 5 (cinco) dias, de ato normativo que regulamente a realização dos leilões nos termos da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 05/12/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no

exercício da titularidade, da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no item V da Portaria 57, de 04/12/2018, deste Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, racionalizar e otimizar os serviços da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as atividades afetas à realização de leilões, bem como de estabelecer novas diretrizes para seus procedimentos e;

RESOLVE editar as seguintes normas para regulamentar a realização de leilões em processos em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Dourados:

CAPÍTULO I – DOS DIREITOS E DEVERES DAS LEILOEIRAS JUDICIAIS

Artigo 1º - Constituem obrigações das leiloeiras judiciais “ad hoc”, além do disposto no artigo 884, do Código de Processo Civil:

I – Dar a mais ampla publicidade acerca dos leilões designados, fazendo menção aos bens que neles serão expropriados, devendo inclusive utilizar os recursos da internet;

II – Orientar os interessados quanto ao acesso aos bens, inclusive expondo aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias;

III – Identificar *in loco* os bens imóveis que serão levados à expropriação;

IV – Informar:

a) ao público em geral e aos interessados em particular, sempre que solicitada, acerca dos procedimentos dos leilões;

b) aos interessados em arrematar bens imóveis que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional);

c) aos interessados em arrematar bens móveis quanto aos procedimentos para consultas junto aos órgãos públicos (como v.g., Departamento de Trânsito – IPVA), acerca da existência de eventuais ônus tributários diante da possível sub-rogação na pessoa do adquirente;

d) aos presentes nos leilões que os bens eventualmente arrematados somente poderão ser removidos após a expedição, se for o caso, da correspondente carta de arrematação do bem imóvel ou ordem de entrega do bem móvel pelo Juízo.

V – Confecionar:

a) o auto de arrematação ou de adjudicação, devendo assiná-lo, colher a assinatura do arrematante ou adjudicatário, bem como submetê-lo a este Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) o auto de leilão negativo, se for o caso.

Artigo 2º - Cumpre, ainda, às leiloeiras judiciais “ad hoc”:

I – Receber as importâncias dos lances vencedores;

II – Depositar, na **Agência local (nº 4171) da Caixa Econômica Federal (Banco 104)**, em uma única conta aberta para tal finalidade, as importâncias recebidas, através de guia específica, à disposição do Juízo da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, no prazo de 01 (um) dia, contado da data da realização da praça, utilizando, para tal finalidade, o código de **operação nº 005**, bem como orientar o arrematante ou adjudicante a depositar os valores restantes nesta mesma conta única.

Artigo 3º - A nomeação das leiloeiros judiciais *ad hoc* constantes da Portaria 57, de 04/12/2018, deste Juízo, importa na assunção do encargo de fiéis depositárias das importâncias recebidas dos lances vencedores, sujeitando-as às regras de responsabilidade civil e criminal.

Artigo 4º - Constitui direito das leiloeiros judiciais *ad hoc* perceber comissão pelo seu trabalho, obedecidos os preceitos constantes do Capítulo VIII das normas abaixo estabelecidas.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO INICIAL

Artigo 5º Antes da designação das datas para a realização de leilões judiciais, fica a Secretaria autorizada a:

I - em se tratando de bens móveis, expedir mandado de constatação e reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), intimando-se a parte executada da reavaliação feita. Constará do mandado que, não sendo encontrado(s) o(s) bem(ns), o depositário deverá ser intimado, desde logo, a apresentá-lo(s) ou a depositar o equivalente em dinheiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

II - cuidando-se de bens imóveis:

a) **expedir** ofício ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis solicitando o encaminhamento de cópia da matrícula atualizada, no prazo de 05 (cinco) dias;

b) **expedir** mandado de reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), intimando-se o executado pelos meios idôneos da reavaliação feita. Ao cumprir o mandado de reavaliação, deverá o Executante de Mandados, sendo possível, certificar quem ocupa o imóvel e a que título.

III - **dispensar** as diligências constantes dos incisos anteriores caso tenha decorrido período inferior a 12 (doze) meses da última (re)avaliação da coisa constrita, exceto no que se refere à matrícula atualizada de bem imóvel.

IV - **dispensar** as diligências determinadas nos incisos I e II do presente artigo, quando houver penhora na Justiça do Trabalho e o valor do bem não for suficiente à liquidação do débito trabalhista.

Parágrafo único – Fica a cargo da Secretaria relacionar os processos que serão incluídos na pauta de leilão, após terem sido tomadas as providências acima no prazo de até 12 (doze) meses.

Artigo 6º - Não havendo impugnação da (re)avaliação, deverão ser pautadas as datas para realização da hasta pública, em conformidade com o disposto no artigo 875 do Código de Processo Civil.

§ 1º. Tão logo sejam designados leilões, deverão ser cientificados das datas designadas para alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência:

a) o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo;

b) o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal;

c) o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais;

d) o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais;

e) o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução;

f) o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada;

g) o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada;

h) a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado;

i) o(a) cônjuge do executado, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens.

§ 2º. O representante da Fazenda Pública deverá ser intimado da realização dos leilões com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 30 (trinta) dias.

§ 3º. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

§ 4º. O depositário da coisa penhorada deverá ser intimado, inclusive, de que está obrigado a mostrar o bem a qualquer interessado nos leilões, sob pena de fixação de multa diária.

§ 5º. Por ocasião da intimação da parte executada da designação do leilão, deverá ela ser intimada de que, caso resulte negativo o segundo leilão, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficarão autorizadas as leiloeiros, nos 90 (noventa) dias que sucederem ao segundo leilão, a proceder à venda direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

§ 6º. Constará da intimação que a falta de manifestação das partes, no prazo de 05 (cinco) dias, será considerada como autorização para a venda direta.

Artigo 7º - Iniciado o procedimento licitatório, fica a Secretaria autorizada a praticar os atos necessários à regularidade do leilão.

§ 1º. Em se tratando de veículos, deverá remeter às leiloeiros relação de processos, com os códigos RENAVAL dos bens penhorados, para verificação e informação a este Juízo de eventuais débitos perante o fisco estadual e outras restrições.

§ 2º. Quando se tratar de bem imóvel, deverá remeter às leiloeiros relação de processos, com as matrículas dos bens penhorados, para verificação e informação a este Juízo acerca de eventuais débitos perante o fisco municipal, bem como pendências condominiais. Deverá também expedir ofício ao(s) Juízo(s) em que conste da matrícula registro de penhora, solicitando informações sobre a fase da execução, designação de leilões e eventual arrematação, bem como, no caso desta, o repasse de seu produto, respeitada a ordem legal de preferência dos créditos.

§ 3º. Em caso de intimação pessoal, deverá remeter os autos à parte exequente para apresentação dos cálculos, em 10 (dez) dias, quando o feito não estiver devidamente instruído com o cálculo atualizado do débito exequendo, ou, no mesmo prazo, em se tratando de intimação do exequente pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 4º. Deverá intimar as leiloeiros da efetiva designação dos leilões, bem como para que manifestem o seu interesse na remoção do(s) bem(ns) móvel(is) levado(s) à hasta pública.

§ 5º. Havendo interesse do exequente ou das leiloeiros na remoção do bem penhorado, deverão indicar local para depósito, ao que se expedirá o respectivo mandado para o fim de proceder à remoção do(s) bem(ns) penhorado(s) a partir do quinto dia que antecede a data do leilão, sendo que as custas referentes à remoção correrão por conta da parte executada, deduzindo-se do produto da alienação judicial. O ato deverá ser realizado por um dos Executantes de Mandados deste Juízo, que lavrará termo circunstanciado do ocorrido.

§ 6º. No caso do parágrafo anterior, havendo resistência da parte executada no cumprimento de quaisquer das ordens de remoção, fica desde já autorizado o Executante de Mandados a solicitar reforço policial, na forma do artigo 846 do CPC, devendo ser advertida a parte executada de que seu procedimento configura ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser condenada ao pagamento de multa, tudo na forma dos artigos 772 e seguintes do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO III - DO EDITAL DE LEILÃO

Artigo 8º - Deverão constar no edital de Leilão, a ser fixado na sede do juízo, e publicado, em resumo, uma só vez, gratuitamente, como expediente judiciário, no órgão oficial, os requisitos legais indicados no artigo 886 do Código de Processo Civil e, conforme o caso, inclusive:

I - menção a todos os processos, recursos, débitos e ônus de que se tenha notícia;

II - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

III - o estado de conservação, funcionamento e eventual ocupação dos bens penhorados;

IV - o valor da avaliação, o preço mínimo para alienação e as condições de pagamento;

- V - a obrigação do arrematante de arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;
- VI - os encargos que eventualmente ficarão por conta do arrematante, conforme artigo 11 desta Portaria;
- VII - as condições propostas pelo exequente para o pagamento parcelado do preço da arrematação;
- VIII - o montante do débito executado e o limite do valor do parcelamento, devendo o excedente ser pago à vista no momento da arrematação;
- IX - para o segundo leilão, deverá ser observado que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na reavaliação;
- X - as informações relativas às custas do leiloeiro e despesas em geral, conforme artigo 18 desta Portaria;
- XI - a intimação do executado, caso estiver certificado nos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, ou que se oculta.

§ 1º. O parcelamento nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, caso não tenham sido especificadas as condições pela parte exequente, ou nas hipóteses de omissão do credor, seguirá os parâmetros fixados na Portaria PGFN Nº 79 DE 03/02/2014.

§ 2º. Para as execuções não abrangidas pelo parágrafo anterior, caso não tenham sido especificadas as condições pela parte exequente, ou nas hipóteses de omissão do credor, o parcelamento seguirá os seguintes parâmetros:

- a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 30 (trinta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reduzindo-se o prazo quanto necessário para a observância deste piso, devendo a proposta ser juntada aos autos, indicando o total do prazo;
- b) esse benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas;
- c) o valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes;
- d) as prestações serão depositadas em Juízo, em conta vinculada à respectiva execução, tendo em vista a possibilidade de concurso de credores quando não for possível a constatação do previsto na alínea "b" supra;
- e) a parte exequente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou penhor do bem arrematado;
- f) as prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, devendo ser depositadas independentemente de qualquer providência do juízo;
- g) o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- h) se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito da parte exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor do excedente, para levantamento pelo executado;
- i) o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido;
- j) o débito da parte executada será quitado na proporção do valor de arrematação;
- k) tratando-se de bem imóvel, a proposta de aquisição em prestações não será inferior ao valor da avaliação, devendo o interessado depositar pelo menos 30% à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel;
- l) no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§ 3º. Expedido o Edital, deverá a Secretaria da Vara, independentemente de despacho, cientificar as leiloeiras judiciais "ad hoc".

§ 4º. A validade do Edital se perfaz com a publicação apenas em órgão oficial, mas isso não afasta a adoção pelas leiloeiras judiciais "ad hoc" de ampla publicidade dos leilões por outros meios.

§ 5º. Os leilões serão realizados no edifício do Fórum Federal ou em qualquer outro local definido pelas leiloeiras judiciais, desde que indicado expressamente no respectivo Edital.

CAPÍTULO IV - DO AUTO E DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

Artigo 9º - O auto de arrematação será lavrado imediatamente pelas Leiloeiras no ato da venda, podendo abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionados as condições nas quais foi alienado o bem, e posteriormente encaminhado ao Juízo para assinatura no dia útil seguinte ao da realização do leilão, quando começarem a correr os prazos legais.

Artigo 10 - Decorridos os prazos legais, sem qualquer manifestação dos interessados, deverá ser expedida a respectiva carta de arrematação de bem imóvel ou ordem de entrega de bem móvel.

§ 1º. A carta de arrematação servirá como título à transferência do domínio da coisa imóvel.

§ 2º. A expedição da carta de arrematação do bem imóvel ou a ordem de entrega do bem móvel, com o respectivo mandado de emissão na posse, será realizada depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro, das demais despesas da execução e do ITBI, no caso de imóvel.

§ 3º. No caso de bem(ns) imóvel(eis), constará da carta de arrematação que o respectivo Cartório de Registro de Imóveis deverá proceder ao levantamento de todas as penhoras que recaírem sobre o imóvel arrematado, independentemente do pagamento de quaisquer taxas e/ou emolumentos, sob pena de descumprimento de ordem judicial, ficando o Oficial de Registro ciente de que será oficiado aos demais Juízos acerca da venda efetivada nesta Vara.

CAPÍTULO V - DOS ENCARGOS DO ARREMATANTE

Artigo 11 - Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais).

Artigo 12 - O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial.

§ 1º. No caso de arrematação de veículo, tanto no leilão como na venda direta ou na venda antecipada, deverão ser expedidos ofícios às repartições competentes para a respectiva baixa e desvinculação do RENAVAM do veículo alienado de eventuais tributos e/ou multas de trânsito porventura existentes até a data da realização da venda.

§ 2º. Quanto aos débitos baixados, deverá a Procuradoria do órgão competente manejar o instrumento que entender adequado para recebimento do débito do antigo proprietário causador da infração e/ou sujeito passivo da obrigação tributária.

Artigo 13 - O arrematante de bem imóvel, receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial.

§ 1º. Os tributos de que trata o *caput* do presente artigo serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

§ 2º. Para cumprimento do disposto acima, arrematado bem imóvel, deverá a Secretaria expedir ofício ao município titular do crédito tributário comunicando acerca da venda ocorrida, assim como para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado dos débitos relativos ao IPTU incidente sobre o imóvel arrematado, para fins de posterior eventual concurso de preferência.

§ 3º. Constará do ofício que os tributos não poderão ser cobrados do arrematante, devendo a Fazenda Pública Municipal manejar o instrumento que entender adequado para recebimento do crédito tributário do antigo proprietário do imóvel, sujeito passivo da obrigação tributária, caso não haja êxito na sub-rogação no preço da arrematação.

§ 4º. Fica advertido o arrematante de que deverá arcar com o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

CAPÍTULO VI - DA VENDA DIRETA

Artigo 14 - No caso de venda direta, havendo comprador, deverão as Leiloeiras formalizar o negócio e lavrar a respectiva certidão a respeito, comunicando o Juízo para confecção do competente auto de arrematação.

§ 1º. Havendo proposta de venda direta parcelada, deverão ser observadas as orientações prescritas no artigo 8º desta Portaria.

§ 2º. Lavrado o auto de arrematação por venda direta, deverá ser expedido o que for necessário para a intimação da parte executada, a fim de que se iniciem os prazos legais.

Artigo 15 - Não havendo êxito no leilão e inexistindo comprador no prazo estipulado para venda direta, a parte exequente será intimada para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

CAPÍTULO VII - DA VENDA ANTECIPADA

Artigo 16 - Havendo requerimento de venda antecipada, deverá constar dos mandados que tenham por objeto a penhora de bem, que o Executante de Mandados, ao proceder à penhora de coisa móvel, suscetível de deterioração ou depreciação do seu valor pelo tempo, como é o caso dos veículos, equipamentos de informática e eletroeletrônicos, poderá remover o respectivo bem para o depósito indicado pelo exequente ou pelas leiloeiras, a fim de que se proceda à sua venda antecipada.

§ 1º. Neste caso, deverá constar do mandado a intimação da parte executada acerca da possibilidade de venda antecipada da coisa constrita, conforme a autorização do artigo 21 da Lei de Execuções Fiscais e artigo 852 do Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste sobre a avaliação do bem.

§ 2º. Havendo consentimento expresso ou tácito da parte devedora, considerado este quando decorrido o prazo de 03 (três) dias da juntada do mandado de intimação aos autos sem qualquer manifestação, ficará autorizada a alienação antecipada do bem pelo valor da avaliação.

Artigo 17 - Obtido êxito na venda antecipada, será expedido auto de arrematação por venda antecipada, na forma dos artigos 9º e 10 da presente Portaria.

CAPÍTULO VIII - DAS DESPESAS E CUSTAS DAS LEILOEIRAS

Artigo 18 - A comissão da leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Os arrematantes recolherão ainda as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação.

§ 1º. A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilões no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 2º. Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas das leiloeiras, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º. Nos casos do parágrafo anterior, o(s) bem(ns) só será(ão) retirado(s) do leilão na hipótese de a parte executada depositar em juízo o valor correspondente às respectivas despesas das leiloeiras porquanto estas seriam quitadas com o produto de eventual arrematação, ou quando houver acordo expresso com as leiloeiras, devidamente comprovado nos autos.

§ 4º. Ficam as leiloeiras desobrigadas de depositar em juízo os valores relativos aos seus honorários, desde que se comprometam a entregá-los ao juízo imediatamente caso o negócio seja posteriormente desfeito.

§ 5º. O cancelamento de leilão em virtude do pagamento ou parcelamento do débito exequendo poderá, a critério do Juiz, ensejar ressarcimento das despesas previstas em lei relacionadas à sua promoção, desde que devidamente comprovadas pelas leiloeiras, e extrapolem a quantia já fixada no § 2º do presente artigo.

§ 6º. As leiloeiras deverão descrever o estado do bem por ocasião de seu recebimento, informando imediatamente ao Juízo; não o fazendo, serão consideradas as condições descritas pelo Executante de Mandados em sua última diligência, caso haja algum questionamento a respeito.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - Os atos referidos nesta Portaria, praticados de ofício pelo Diretor de Secretaria ou servidores autorizados deverão ser certificados nos autos.

Artigo 20 - Os casos omissos serão decididos pelo Magistrado, mediante consulta pelas Leiloeiras Judiciais ou pelo Diretor de Secretaria.

Artigo 21 - Todos os atos realizados pela Secretaria com base nesta Portaria poderão ser revistos pelo Magistrado se assim entender necessário ou mediante requerimento expresso e justificado da parte interessada.

Artigo 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 05/12/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM. Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, realizará, com autorização deste Juízo, compensação de horas trabalhadas em plantão no dia **03.12.2018** e encontrar-se-á afastada em virtude de realização de capacitação técnica no município de São Paulo nos dias **04.12.2018 a 07.12.2018**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Ponta Porá (CJ-03), nos dias **03.12.2018 a 07.12.2018**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 30/11/2018, às 19:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 12874929539058305